



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 388

Terça-feira - 15 de dezembro de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos.....	1
Biguaçu	3
Braço do Trombudo.....	4
Canoinhas.....	7
Chapadão do Lageado.....	10
Erval Velho.....	10
Forquilha.....	10
Garuva.....	11
Gaspar.....	11
Herval D´ Oeste.....	12
Imbituba.....	14
Iomerê.....	15
Massaranduba.....	15
Meleiro.....	16
Paial.....	17
Porto União.....	17
Rio do Sul.....	19
Salto Veloso.....	22
São Lourenço do Oeste.....	23
São Pedro de Alcântara.....	30
Schroeder.....	30
Videira.....	38

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto N° 135/2009

DECRETO 135/2009

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei 1248 de 09 de novembro de 2009:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Suplementada na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 – 3.1.90.00.00.00.0.1.000 – Manutenção Setor da Saúde

47 – Aplicações Diretas

R\$ 75.000,00

2.062 – 3.3.90.00.00.00.0.1.000 – Manutenção Setor da Saúde
51– Aplicações Diretas
R\$ 25.000,00

Art. 2º - A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação da seguinte Dotação:

06.01 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.042 – 3.3.90.00.00.00.0.1.000 – Manutenção das Estradas Vicinais

105 – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de Dezembro de 2009.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Decreto N° 144/2009

DECRETO N° 144/2009

REVOGA O CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Concurso n.º 072/2009 – Escolha do Hino do Município de Antônio Carlos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 11 de dezembro de 2009.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 11 de dezembro de 2009.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 364/2009

PORTARIA N° 364/2009.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ILTON NICOLAU PAULI, ocupante do Cargo de ZELADOR, a partir de 01 de Dezembro de 2009.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de Dezembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de Dezembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 365/2009

PORTARIA N° 365/2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo, CRISTIANE GELSLEICHTER, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 09 de Dezembro de 2009, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 03/07/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Dezembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Dezembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 366/2009

PORTARIA N° 366/2009.
CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1028/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora MARIA INES KREMER, ocupante do Cargo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 01 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Dezembro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Dezembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Parecer Pregão Presencial N° 97/2009

Pregão Presencial nº 97/2009

Ref. Registro de preços para aquisição de medicamentos para o posto de saúde de Antônio Carlos/SC.

Vistos etc.

Recebo as razões recursais das empresas PRODIET FARMACÊUTICA LTDA e CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, bem como, parecer jurídico do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Dr. Douglas Clasen.

Em suas bem lançadas linhas, sustenta o ilustre Assessor Jurídico que o recurso da empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, não tem qualquer condição jurídica de prosperar, vez que suas argumentações não condizem com a verdade, opinando pela manutenção da decisão que não aceitou o credenciamento de seu representante, vez que tal ato ocorreu após a abertura dos envelopes de proposta.

Acerca deste recurso, entendo que o parecer jurídico é claro nas suas alegações, principalmente na comprovação de que o edital era claro na disposição acerca do momento para o credenciamento, razão pela qual mantenho àquela decisão.

Já quanto ao recurso da empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, entendo que seu recurso merece prosperar, vez que, efetivamente, o vício no documento que gerou a desclassificação daquela empresa é passível de saneamento e não interferiu nem prejudicou o presente certame, não causando benefício àquela empresa e nem prejuízos aos demais licitantes.

Ademais, como bem justifica o Assessor Jurídico desta Prefeitura, o princípio basilar do procedimento licitatório é a escolha da melhor proposta para a administração pública, entendendo-se, neste caso em particular, a menor proposta apresentada.

Reporto-me, novamente, às lições trazidas à baila pela Assessoria Jurídica para REFORMAR a decisão que desclassificou a empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, declarando-a vencedora nos itens 155, 156 e 157.

Remeta-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para a adjudicação e homologação da presente licitação.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios e intime-se as licitantes do inteiro teor do mesmo.

Nada mais.

Antônio Carlos, 10 de dezembro de 2009.

CAMILA NEIS PEREIRA

Pregoeira

Vistos TP N° 109/2009

TOMADA DE PREÇOS N° 109/2009

Ref. Reforma e ampliação do Centro de educação infantil Municipal Coração de Jesus e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos /SC.

Vistos etc.

Diante da decisão exarada na ata da sessão de julgamento da licitação supracitada, intimo Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias, informe acerca da intenção de formular proposta inferior à menor proposta apresentada (R\$216.962,41), apresentado pela empresa Aline Construções e Incorporações Ltda.



Informo, outrossim, que a ausência de resposta até as 17 horas do próximo dia 14/12/2009 será interpretado como desistência do direito.

Atenciosamente,

Nada mais.

Antônio Carlos, 10 de dezembro de 2009.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Ilustríssimo senhor
Oscar Luiz Voges
WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA

Resultado TP N° 109/2009

TOMADA DE PREÇOS N° 109/2009

Ref. Reforma e ampliação do Centro de educação infantil Municipal Coração de Jesus e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos /SC.

Vistos etc.

A empresa Wokys Construções Ltda, após intimada, apresentou proposta cobrindo a menor oferta existente.

Assim, diante do contido no item 14.5.1 do edital licitatório supracitado, declaro vencedora a empresa Wokys Construções Ltda, com valor total global de R\$ 216.900,00.

Encaminho o presente, após decorrido o prazo recursal ou havendo expressa desistência do mesmo, ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

Intime-se.

Nada mais.

Antônio Carlos, 14 de dezembro de 2009.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Comunicado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 82.892.308/0001-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica o extravio da Nota Fiscal de prestação de serviços nº 12, emitida pela empresa Ademir Bosquetti Mateus – ME, no dia 25.06.2009 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). O documento refere-se ao processo 53/2009 PMB, contrato 202/2009, AF 1045/2009.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2009.
MÁRIO CÉZAR SIMAS
Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 004/2009 - CMDCA

MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2009 - CMDCA
DISPÕE SOBRE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE CADASTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Biguaçu - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas por meio da Lei Municipal nº 706, de 13 de março de 1992, considerando:

- A Deliberação da Plenária de Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2009;
- O artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que entidades governamentais e não-governamentais que atuam no atendimento à infância e à adolescência deverão fazer a inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR E JUSTIFICAR a relação de documentos a serem fornecidos pelas entidades que venham a proceder à inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Biguaçu:

- CNPJ Atualizado;
- Cópia do Estatuto Registrado em Cartório;
- Cópia do Regimento Interno;
- Ata da Eleição da Atual Diretoria;
- Cópia do Balancete Patrimonial com Demonstrativo de Receita de Despesas DAssinado pelo Representante Legal da Entidade e pelo Técnico Registrado no DConselho Regional de Contabilidade, Referente ao Último Exercício;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Atual Diretoria;
- Currículo Resumido dos Profissionais Envolvidos;
- Plano de Trabalho;
- Alvará Sanitário;
- Alvará de Funcionamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE DE FARIAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Biguaçu, 03 de dezembro de 2009.



Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei 0637/2009

LEI Nº 0637/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de BRAÇO DO TROMBUDO para o exercício de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.870.650,00 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º - O Orçamento do Município para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 10.870.650,00 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em R\$ 10.505.650,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) a Despesa do município, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em Reserva de Contingência, e em R\$ 1.514.323,75 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) as Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Rotativo Habitacional - FRH, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	9.299.650,00
RECEITA TRIBUTARIA	571.750,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	121.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	402.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.914.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.571.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	640.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	871.000,00
SOMA:	10.870.650,00
TOTAL:	10.870.650,00

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	360.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	245.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMIN.E FINANÇAS	1.628.700,00
06.00 - SECRET.OBRAS/ESTR/SERV.URB/AGROPEC	3.742.482,50
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	1.811.523,75
08.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	24.000,00
09.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL	139.500,00

10.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.299.443,75
11.00 - SECRETARIA DA CULT.TURISMO E LAZER	440.000,00
12.00 - SECRETARIA DOS DESPORTOS	175.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	10.870.650,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO:

01 - Legislativa	341.000,00
04 - Administração	1.137.200,00
06 - Segurança Pública	5.000,00
08 - Assistência Social	139.500,00
09 - Previdência Social	365.000,00
10 - Saúde	1.811.523,75
12 - Educação	2.299.443,75
13 - Cultura	400.000,00
15 - Urbanismo	789.400,00
16 - Habitação	48.000,00
17 - Saneamento	377.000,00
20 - Agricultura	530.000,00
22 - Indústria	25.000,00
24 - Comunicações	111.000,00
25 - Energia	120.000,00
26 - Transporte	1.936.082,50
27 - Desporto e Lazer	175.000,00
28 - Encargos Especiais	255.500,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00

SOMA - 10.870.650,00

CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	341.000,00
122 - Administração Geral	1.112.200,00
123 - Administração Financeira	6.000,00
182 - Defesa Civil	5.000,00
241 - Assistência ao Idoso	48.750,00
243 - Assistência a Criança e Adolescente	45.750,00
244 - Assistência Comunitária	45.000,00
271 - Previdência Básica	365.000,00
301 - Atenção Básica	1.781.523,75
304 - Vigilância Sanitária	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	20.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	123.000,00
361 - Ensino Fundamental	1.610.200,00
362 - Ensino Médio	11.900,00
364 - Ensino Superior	20.000,00
365 - Educação Infantil	523.643,75
366 - Educação de Jovens e Adultos	5.700,00
367 - Educação Especial	30.000,00
392 - Difusão Cultural	400.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	633.400,00
452 - Serviços Urbanos	71.000,00
482 - Habitação Urbana	48.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	422.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	16.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	4.000,00
606 - Extensão Rural	510.000,00
661 - Promoção Industrial	25.000,00
695 - Turismo	18.000,00
721 - Comunicações Postais	5.000,00
722 - Telecomunicações	100.000,00
752 - Energia Elétrica	120.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.936.082,50
812 - Desporto Comunitário	127.000,00
813 - Lazer	70.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	52.000,00
843 - Serviços de Dívida Interna	95.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	108.500,00
999 - Reserva de Contingência	5.000,00
Total	10.870.650,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - Operações Especiais	236.500,00
10 - Processo Legislativo	360.000,00
40 - Gestão Administrativa Superior	245.000,00
41 - Administração Geral	1.392.200,00
80 - Assistência Social	139.500,00

100 – Saúde para Todos	1.811.523,75
120 – Criança na Escola	2.299.443,75
130 – Cultura e Turismo é Vida	440.000,00
150 – Urbanização de Vias	824.400,00
160 – Construção de Casas Populares	48.000,00
170 – Saneamento/Água Potável/prev.doenças	428.000,00
200 – Assistência ao Agricultor	530.000,00
260 – Estradas Vicinais	1.936.082,50
270 – Esporte é Vida	175.000,00
999 – Reserva de Contingência	5.000,00
Total	10.870.650,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA;

DESPESAS CORRENTES	8.061.230,25
3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.033.911,75
3.2.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESA CORRENTES	3.956.318,50
DESPESA DE CAPITAL	2.804.419,75
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	2.612.419,75
4.5.00.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	116.000,00
4.6.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
9.9.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
SOMA -	10.870.650,00
Transferências Financeira a Fundos -	1.514.323,75

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Artigo 3º - O Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 10.409.950,00 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 8.895.626,25 (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.514.323,75 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. Receitas Correntes	8.928.950,00
1.1. Receita Tributária	571.750,00
1.2. Receitas de Contribuições	121.500,00
1.3. Receita Patrimonial	127.000,00
1.4. Receita Agropecuária	17.000,00
1.6. Receita de Serviços	402.000,00
1.7. Transferências Correntes	7.543.700,00
1.9. Outras Receitas Correntes	146.000,00
2. Receitas de Capital	1.481.000,00
2.1. Operações de Crédito	640.000,00
2.2. Alienação de Bens	30.000,00
2.4. Transferências de Capital	811.000,00
Total	10.409.950,00
Total Geral	10.409.950,00

§ 2º - A Despesa da Entidade Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	341.000,00
04 – Administração	1.137.200,00
06 – Segurança Pública	5.000,00
09 – Previdência Social	365.000,00
12 – Educação	2.299.443,75
13 – Cultura	400.000,00
15 – Urbanismo	789.400,00
16 – Habitação	24.000,00
17 – Saneamento	377.000,00
20 – Agricultura	530.000,00

22 – Industria	25.000,00
24 – Comunicações	111.000,00
25 – Energia	120.000,00
26 – Transporte	1.936.082,50
27 – Desporto e Lazer	175.000,00
28 – Encargos Especiais	255.500,00
99 – Reserva de Contingência	5.000,00
Total	8.895.626,25

Transferências Financeiras	1.514.323,75
Total	1.514.323,75
Total Geral	10.409.950,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	6.386.030,25
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.206.711,75
3.2.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	71.000,00
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.108.318,50
Despesa de Capital	2.504.596,00
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos	2.315.596,00
4.5.00.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	113.000,00
4.6.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	76.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
9.9.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	5.000,00

Total	8.895.626,25
-------	--------------

Transferências Financeiras	1.514.323,75
Total	1.514.323,75

Total Geral	10.409.950,00
-------------	---------------

Do Orçamento do(a) FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Artigo 4º - O Orçamento da Entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRAÇO DO TROMBUDO para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 0,00(), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	24.000,00
SOMA:	24.000,00
TOTAL:	24.000,00

§ 2º - A Despesa da Entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRAÇO DO TROMBUDO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16- Habitação	24.000,00
SOMA:	24.000,00
Total:	24.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	21.000,00
4.5.00.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00
SOMA:	24.000,00
Total:	24.000,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Artigo 5º - O Orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO para o exercício de 2010 estima

a Receita em R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.402.823,75 (hum milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e fixa as Despesas em R\$ 1.811.523,75 (hum milhão oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	318.700,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.700,00
SOMA :	318.700,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	90.000,00
2.2.ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00
SOMA:	90.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.402.823,75
SOMA	1.811.523,75
TOTAL:	1.811.523,75

§ 2º - A Despesa da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	1.811.523,75
SOMA:	1.811.523,75
TOTAL	1.811.523,75

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.538.700,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	827.200,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	272.823,75
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	272.823,75
SOMA:	1.811.523,75
Total Geral:	1.811.523,75

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRAÇO DO TROMBUDO

Artigo 6º - O Orçamento da Entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRAÇO DO TROMBUDO para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	52.000,00
1.7.TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.000,00
SOMA:	52.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	87.500,00
SOMA:	87.500,00
TOTAL :	139.500,00

§ 2º - A Despesa da Entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRAÇO DO TROMBUDO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	139.500,00
SOMA:	139.500,00
TOTAL:	139.500,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	136.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	3.000,00

SOMA:	139.500,00
TOTAL:	139.500,00

Artigo 7º- Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, por ato do poder executivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

99 - Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL:	5.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º não se efetivando até o dia 10/12/2010 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 9º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal no 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - Superávit financeiro do exercício anterior.
- IV - Reserva de Contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 10 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 11 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados



como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 12 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 13 - Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento e programas prioritizados nesta lei.

Artigo 14 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 15 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e ou Entidades sem fins lucrativos, dando ciência ao legislativo.

Artigo 16 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, 14 de dezembro de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Decreto 045/2009

DECRETO 045/2009 10.12.2009

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0604/2008 de 19.11.2008, etc...

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.2.015	- Pagamento de Encargos Especiais – Obrig. Trib. e Contr./Apos. Pensões	
3390.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 10 de dezembro de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Decreto nº 282/2009

DECRETO Nº 282/2009

"HOMOLOGAR INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007"

"HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2009"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologadas as inscrições para o Concurso Público previsto no Edital nº 001/2009, conforme relação dos candidatos inscritos (anexo).

Art.2º - As provas serão realizadas às 13:30 horas do dia 12.12.2009, nas dependências da EEB. Santa Cruz, sito à Rua Bernardo Olsen, 400, centro – Perto da UNC – na cidade de Canoinhas/SC.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de dezembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/12/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO

Estado de Santa Catarina

Município de Canoinhas

Edital de Concurso Público Nº 001/2009

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito de Canoinhas, homologa e torna público a Lista de Candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 001/2009

01 – Professor – Educação Infantil (turno intermediário – 10:00 às 14:00 hs)- 06 vagas.

Número Inscrição	Nome Candidato
01	Maria da Luz de Oliveira
06	Cristiane Aparecida de Paula Gravi
07	Saila Regina Sorg
11	Carmen Luzia Kucarz
12	Suzani Brandl Gudas
20	Rosiane Alves Ribeiro
21	Marli Tereza Dranka
22	Cíntia Graciliano de Araújo
23	Silmara Graciliano de Araújo
26	Veridiana Schwarz
29	Silvia Wiczorkiewicz Cavalheiro
32	Josefa Sebastiana Cardoso Muller



34	Maristela Cordeiro Rodrigues
42	Rejane de Paula e Silva
45	Maria Bileski Guimarães
46	Viviane Ramthum
47	Maria Roselis Komochena
50	Fabiani Aparecida Hitner Ponijaleki
51	Sandra Voigt Ebling
59	Mariel Horsky
60	Adriane Jack
63	Lediane Priscila Mattos
64	Márcia Aparecida Pereira Ferreira
67	Michele Aparecida Leite
78	Joseana Marcela Graf
80	Keny Regina Brey Schafaschek
83	Sirley Aparecida Gontarek
84	Catarina Ruthes Pinto Theodorovitz
86	Patrícia Karvat
Total = 29	

02 – Professor – Educação Infantil - 03 vagas

Número Inscrição	Nome Candidato
02	Sidnea Fátima de Lima Iurkiv
03	Sandra Maria dos Santos Heiden
04	Ciumara Correa dos Santos
05	Simone Damaso da Silveira
08	Márcia Bernadete Suchecke
09	Alessandra Helena Marko Lanke
10	Rosane Tomczyk
13	Gilvane de Lima
14	Sandra Mara Pereira da Silva
15	Dirce Pokyviecki Hesse
16	Neuseli Aparecida Nogath Dobrychtop
17	Ivone Gonçalves de Lima Oliveira
18	Juliana Iarrocheski
19	Erli Finta
24	Rosane Grachinski da Rocha
25	Salete Soares de Lima Kalempa
27	Francisca Carlím Voigt
28	Janete Nunes Steilein
30	Andressa Bollmann Brey
31	Maria da Conceição Schpanski
33	Terezinha Aparecida Lemos
35	Mirian Pires de Oliveira Ostroski
36	Marilda Busko Cordeiro
37	Teodosia Bileski Sprotte
38	Eliane Sudosky de Oliveira
39	Cleide Regina Melechenco Cuja
40	Nereida de Fátima Sant ´Ana
41	Maria Lucia Prust Olescowicz
43	Rosane Wunsch Bai
44	Eliane Margareth Kruger
48	Elizabeth Aparecida Nogueira Figura
49	Mariléia de Fátima Soares

52	Adriana Riske Batista
53	Rosemari Aparecida dos Santos Godoy
54	Rosa Helena dos Santos Veiga Ito
55	Rita de Cássia Porta Gudas
56	Adelita de Lima Franco
57	Bronisia Gurzynski Zakaluzne
58	Valdiceia Doliizetti Munhoz Noernberg
61	Lucimar Marko
62	Maristela Bail de Faveri
65	Karinliz Kraus Damaso da Silveira
66	Clarisse Andréia Sucheke Figura
68	Daniela Soares Fragoso de Souza e Silva
69	Joelma Zielinski
70	Jeonece Terezinha Dombroski Krauss
71	Ana Cristina da Silveira
72	Simone Aparecida Brey Kuchnir
73	Andréa Pinheiro dos Santos Ferreira
74	Karina Helena Ferreira Jacobowski
75	Fábia Chagas Antunes
76	Elcia Aparecida Chimangosevski
77	Larissa Del-Gobo Kruger Batista
79	Karin Santos Stange
81	Elenice Muhlbauer de Oliveira
82	Gisele Aparecida Bornatte Prust
85	Keli Cristina Groth Schelbauer de Lima
87	Juciane Sâmara Pazda
88	Sonia Aparecida Quadros Wagner
89	Andréa Niedzielski
90	Nívea Maria Gurzynski
Total = 61	

Dispensa de Licitação nº 06/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Processo Licitatório n.º 112/2009

Dispensa de Licitação n.º 06/2009

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 – Instalação do CEI Vinicius de Moraes – Locador: Joao Linzmeier (CPF 105.514.929-53) – Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Item 2 – Instalação do Programa Espaço Crescer – Locador: Sabbagh Batschauer Imóveis Ltda (CNPJ: 06.024.570/0001-06) – Valor Mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

Item 3 – Instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família – Locador: Adilson Brehmer Junior (CPF 563.970.979-00) – Valor Mensal: R\$ 1.1000 (um mil e cem reais);

Item 4 – Instalação da Casa de Passagem Santa Clara – Locador: Anacir Fernandes (CPF 480.904.259-68) – Valor Mensal: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

Item 5 – Instalação de Antena de Telefonia Rural – Locador: Selso Vitorino Pazdiora (CPF: 501.446.509-91) – Valor Mensal: R\$ 70,00 (setenta reais);

Item 6 – Extração de Minérios na Localidade de Salseiro – Locador:



Décio Rocha & Filhos Ltda (CNPJ: 79.508.867/0001-02) – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Item 7 – Extração de Minérios na Localidade de Rio Bonito, Timbozinho – Locador: Miguel Drzeviecki (CPF: 123.086.099-15) – Valor Mensal: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais);

Item 8 – Extração de Minérios na Localidade de Rio do Pinho – Locador: Maria Ivone Nepomuceno Pinto (CPF: 988.186.869-68) – Valor Mensal: R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

Item 9 – Instalação do Núcleo de Atendimento à Comunidade – Locador: Joel Morsch (CPF: 062.281.159-28) – Valor Mensal: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Valor Total dos Contratos: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Vigência dos contratos: 01/01/2010 à 31/12/2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Dispensa de Licitação nº FMAS 05/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório n.º FMAS 44/2009
Dispensa de Licitação n.º FMAS 05/2009

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 – Instalação do Programa Sentinela – Locador: Liomar Dionis Viertel (CPF 004.710.119-91) – Valor Mensal: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

Item 2 – Instalação do Serviço de Orientação e Acompanhamento de Adolescentes – Locador: Solange Maria Sussenbach (CPF: 069.174.029-15) – Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Total dos Contratos: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência dos contratos: 01/01/2010 à 31/12/2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Dispensa de Licitação nº FMS 01/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório n.º FMS 40/2009
Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 – Instalação da Farmácia Popular do Brasil – Locador: Adriana Mayer (CPF 510.915.859-20) – Valor Mensal: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais);

Item 2 – Instalação do CAPS – Locador: Vili Ernesto Haag (CPF 131.624.899-20) – Valor Mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

Item 3 – Instalação da Farmácia Básica – Locador: Orlando Tremi (CPF 005.584.869-91) – Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Item 4 – Instalação do Serviço Social – Locador: Orlando Tremi (CPF 005.584.869-91) – Valor Mensal: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item 5 – Instalação do CEO – Locador: Orival Adolfo Witt (CPF 124.057.019-87) – Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Valor Total dos Contratos: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais).

Vigência dos contratos: 01/01/2010 à 31/12/2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Dispensa de Licitação nº FMC 01/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
Processo n.º FMC 02/2009
Dispensa de Licitação n.º FMC 01/2009

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, inscrita no CNPJ sob. n.º 02.216.925/0001-08, sita à rua Vidal Ramos, 632 – Centro, Comunica, locação de imóvel através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 – Instalação da Casa da Cultura – Locador: Miguel Procopiak Veículos Ltda (CNPJ 83.187.807/0001-02) – Valor Mensal: R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Vigência do contrato: 01/01/2010 à 31/12/2010.

ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação

Resultado Final Pregão Eletrônico nº CAMARA 02/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CÂMARA DE VEREADORES
Processo de Licitação nº 003/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CÂMARA Nº 02/2009.

A Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas – SC, CNPJ nº 83.528.620/0001-25, com sede à Rua 3 de maio, 150, torna público o resultado de julgamento das propostas, referente ao processo acima, sendo vencedor para fornecimento do lote único 01 veículo zero quilometro, motor flex, quatro portas, com motor acima de 130 CV a empresa Fuck Automóveis Ltda, CNPJ nº 83.528.232/0001-44, no valor total de R\$ 55.990,00 (cincoenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Câmara de Vereadores de Canoinhas e a ata encontra-se também no site do Banco do Brasil S/A, junto à licitação nº 275522, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>

VEREADOR CELIO GALESKI
Presidente da Câmara



Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Extrato de Termo Aditivo do Contrato n° 035/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 035/2009

Número do contrato: 035/2009
Vigência: 02/01/2010 à 03/05/2010
Processo Licitatório n° 021/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: LUIZ ALBERTO RAUPP
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Objeto: Em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994 fica ajustado o Cronograma Físico-Financeiro ao novo prazo contratual.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo do Contrato n° 041/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 041/2008

Número do contrato: 041/2008
Vigência: 11/12/2009 à 01/04/2010
Processo Licitatório n° 001/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA
Prazo: 110 (cento e dez) dias
Objeto: Em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994 fica ajustado o Cronograma Físico-Financeiro ao novo prazo contratual.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2009

ARLINDO STEIN
Prefeito Municipal (em exercício)

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de edital de pregão 028/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 054/2009
Edital de Pregão n° 028/2009
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova 4x4. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 29/12/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo

local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Extrato de edital de pregão 029/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 055/2009
Edital de Pregão n° 029/2009
Objeto: Aquisição de um trator de pneus 4x4 novo e equipamentos agrícolas. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 29/12/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Forquilha

Prefeitura Municipal

Extrato do termo aditivo FMS 03/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 03/2009
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF N° 063/2009

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO CONTRATO-Reforma e adaptação da unidade de saúde do bairro Vila Lourdes em 83,74 m², e ampliação de 63,89 m²,

DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a redução em R\$ 279,49(duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) do Contrato FMS n° 063/2009, haja vista que, devido a serviços adicionais por modificação do projeto e necessidade de obras, se faz necessário a redução de alguns serviços, conforme laudo do Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01/12/2009

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal



Garuva

Prefeitura Municipal

Termo de Errata Pregão Presencial 036/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.garuva.sc.gov.br, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS, PRODUZIDOS NO PAÍS, DESTINADOS A INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, RODOVIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GARUVA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS:

01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK;

01(UM) CAMINHÃO TOCO 4X2 NO CHASSI;

01(UM) COLETOR COMPACTADOR DE LIXO;

01(UMA) RETROESCAVADEIRA;

01(UMA) MOTONIVELADORA, sofrerá alteração conforme segue: No item 04 – Máquina Tipo Retroescavadeira - a especificação correta completa do referido item está publicada e disponibilizada no mesmo site:

www.garuva.sc.gov.br.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Garuva, 14 de Dezembro de 2009.
IVANDRO SERGIO LOPES
Comissão de Licitações

Aviso de Licitação 038/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2009
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME LEI Nº 8.666/93.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AVISO DE LICITAÇÃO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23/12/2009 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e esclarecimentos poderao ser obtidos no seguinte endereço/horario: avenida celso ramos, nº 1614, centro, de segunda a sexta-feira, das 07:45 as 12:00 horas e das 13:00 às 17:15 horas, pelo fone 3445-8200 ou pelo site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 15 de Dezembro de 2009.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Câmara de Vereadores

Resolução Nº. 50/2009

RESOLUÇÃO Nº. 50/2009
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 16H, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 99/2009.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, inciso I, 43, inciso V, da Lei Orgânica e 45, inciso V, do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto no Ofício Parlamentar nº. 414/2009 da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas desta Casa de Leis, pleiteando a realização de Audiência Pública no dia 17 de dezembro de 2009, às 16h, acerca do Projeto de Lei nº. 99/2009 em trâmite nesta Edilidade;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 17 de dezembro de 2009, às 16h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se demonstrar à comunidade o Projeto de Lei nº. 99/2009, que "Cria Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS em áreas localizadas nos Bairros Margem Esquerda e Gaspar Mirim, para atender aos atingidos da catástrofe de Novembro de 2008, e dá outras providências".

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2009.

Mesa Diretora e Comissão Executiva

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Vereador – PP
Presidente

JORGE LUIS WILTUSCHNIG
Vereador – PT
Vice-presidente

RAUL SCHILLER
Vereador – PMDB
Primeiro Secretário

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Vereador – PSDB
Segundo Secretário

Convite

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente apresentação do Projeto de Lei nº. 99/2009, que "Cria Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS em áreas localizadas nos Bairros Margem Esquerda e Gaspar Mirim, para atender aos atingidos da catástrofe de Novembro de 2008, e dá outras providências".

DATA: 17/12/2009.

HORÁRIO: 16h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.



Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Complementar nº 268/2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 268/2009.

ALTERA FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE COM ATIVIDADES EM EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste (SC), Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O imposto, de que trata o artigo 1º, da Lei nº 165, de 26 de novembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares ns 185, de 15 de dezembro de 2005 e 216 de 14 de dezembro de 2.006 e artigo 10 da Lei nº 2.566, de 05 de dezembro de 2.007, deixa de ser calculado por alíquota, passando a ser pago em valor fixo, para cada profissional das empresas que executarem serviços exclusivos de contabilidade, e que forem optantes do Simples Nacional, conforme Anexo V, da Resolução nº 5, da Lei Complementar Federal nº 126/2006, ficando estabelecido que o valor do imposto será calculado em URs, da seguinte forma:

Parágrafo único. 7 (sete) Urs por Profissional.

Art. 2º. A Lista de Serviços, utilizada para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que compõe o item 17.18, do anexo Único da Lei nº 216, de 14 de dezembro de 2.006, que alterou a Lei Complementar nº 185, de 15 de dezembro de 2005, que havia alterado a Lei nº 165, de 26 de novembro de 2004, passa a vigorar com a redação constante do anexo único da presente lei.

Art. 3º. Para fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, a empresa deve encaminhar anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, declaração informando a quantidade de profissionais que nela exerçam atividades, especificando suas respectivas habilitações.

Art. 4º. O pagamento do imposto deve ser realizado em até seis parcelas, devendo a primeira sempre ocorrer a partir de 1º de abril.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 10 de dezembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito

ANEXO ÚNICO

17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	7 URs
-------	---	-------

Lei Nº 2.746/2009.

L E I Nº 2746/2009

"DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO SIMPLIFICADO E DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e para as empresas de pequeno porte.

Art. 2º - O tratamento diferenciado e simplificado se dará no processo licitatório da seguinte forma:

I – as contratações cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas preferencialmente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º - Na hipótese dos licitantes optarem pela subcontratação (inciso II), os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 2º - Em cada ano civil o valor máximo que poderá ser licitado por meio do disposto é 25% de todo o total licitado naquele ano.

Art. 3º - Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado quando:

I – não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



§ 5º - Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificado conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no prazo de sua publicação.

Herval d'Oeste - (SC), em 02 de dezembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 881/2009

PORTARIA Nº 881/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, ao Servidor MARTIN DE MARCO (Matr. 3076), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Nível 10/2, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2009, de conformidade com o que preceitua o art. 67, § 2º, da Lei Complementar Nº 0191/2005, de 26 de dezembro de 2005, alterada pela LC Nº 0197/2006 e conforme determina o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de Dezembro/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Dezembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 882/2009

PORTARIA Nº 882/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito – Cursos de atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora RENATA PARENTI, (Matr. 566), nascida aos 02/12/1980, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 6/B, anexo III, a partir de 07 de Dezembro de 2009, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 21 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 11 de Dezembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 883/2009

PORTARIA Nº 883/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de dezembro de 2009, por prazo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora REMECILDA TERESINHA DOS SANTOS, (Matr. 050), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente (cargo em extinção), Readaptada - Nível/Referência, 4/D, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Dezembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 884/2009

PORTARIA Nº 884/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora KATIA FATIMA GIACOMELLI HACK, (Matr. 1392), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procuradora, Nível 10/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 04 de junho de 2007 a 03 de junho de 2008, para serem gozadas a partir de 10 de dezembro de 2009 a 08 de janeiro de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de dezembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 885/2009

PORTARIA Nº 885/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal.



RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOSÉ BENTO, (Matr. 862), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 5, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de abril de 2007 a 01 de abril de 2008, para serem gozadas a partir de 10 de dezembro de 2009 a 08 de janeiro de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de dezembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI nº 176.2009

DECRETO PMI Nº 176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.
CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA REALIZAR ESTUDOS CONCERNENTES AO SISTEMA DE ESGOTO DO BAIRRO PAES LEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM; e

Considerando que a CASAN – Concessionária dos Serviços - implantou Sistema de Esgoto para atender a localidade de Paes Leme, nesta cidade de Imbituba;

Considerando as mais diversas manifestações contrárias da comunidade atendida pelo referido sistema;

Considerando, também, o interesse público decorrente do pleno atendimento a ser provido aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, de caráter consultivo, para realizar estudos e apresentar sugestões concernentes à implantação, funcionamento, financiamento e consequentes implicações do Sistema de Esgoto do Bairro Paes Leme.

Art. 2º O GTT será constituído dos seguintes cargos/funções:

- a) 01 (um) Coordenador;
- b) 01 (um) Secretário;
- c) 01 (um) Relator;
- d) 02 (dois) Membros;

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos/funções dar-se-á por escolha direta dos representantes nomeados no Art. 3º deste Decreto.

Art. 3º Ficam nomeados, para comporem o GTT, os seguintes representantes de entidades:

- a) Dorlin Nunes Júnior, Vereador, representante do Poder Legislativo;
- b) Eduardo dos Passos Nunes, Diretor Geral da SEDURB, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
- c) Evaldo Espezim, Empresário, representante dos Usuários em

- nome da Associação dos Moradores do Paes Leme – ASCOPLÉ;
- d) Geraldo Flôr Pedro, Diretor de Relações Institucionais, representante do Poder Executivo; e
- e) Nazareno Adelino de Souza, Gerente da CASAN, representante da Concessionária dos Serviços - CASAN;

Art. 4º São atribuições do GTT:

- I – promover os estudos necessários com objetivo de diagnosticar a problemática criada em face da implantação, funcionamento e financiamento do sistema de esgoto do bairro Paes Leme;
- II - propor sugestões para melhoria dos serviços, que posteriormente serão apresentados à concessionária dos serviços - CASAN;
- III – outras atribuições inerentes aos objetivos do GTT.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis se necessário, a pedido do GTT.

Art. 6º Fica franqueado aos integrantes do GTT acesso às informações, documentos e locais de trabalho, para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º O Poder Executivo coloca à disposição o corpo técnico das suas Secretarias afins, que deverá colaborar, respeitada a disponibilidade, com o GTT na consecução de seus objetivos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de dezembro de 2009.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 178.2009

DECRETO PMI Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 23, 24, 28, 29, 30, 31 de dezembro de 2009, em virtude das festividades de final de ano, nas repartições da Administração do Município de Imbituba. Parágrafo único. Excetuam-se do ponto facultativo os serviços públicos considerados essenciais, nas Secretarias de Administração, Infra-estrutura, Saúde e Fazenda, à comunidade imbitubense e que pela sua natureza não admitem paralisação, que continuarão com atendimento, cuja programação fica a cargo do Secretário correspondente.

Art. 2º Durante o período cada Secretário Municipal poderá determinar sobre o expediente e ou eventuais serviços externos nos setores a ele subordinados, controlando o ponto dos servidores.

Art. 3º A carga horária suspensa nos dias 23, 28, 29, 30 de dezembro de 2009, deverá ser compensada, na fração de 01 (uma) hora por dia, sob responsabilidade do Secretário do posto devido, durante o período de 04 de janeiro a 30 de abril de 2010.

Parágrafo único. Alternativamente, por decisão do Secretário de cada pasta, a carga horária suspensa, poderá ser compensada



com descontos nas próximas férias regulamentares a que o servidor tiver direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de dezembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Iomerê

Prefeitura Municipal

Beneficiários Bolsa Família Nov/2009

FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA MÊS DE NOVEMBRO

TITULAR	NISTITULAR
ADINEIA APARECIDA MARGARIN	12689082537
ANA JOVILDE CIVIDINI	20368139225
ANA PAULA FELIX	13514140722
AUXILIA DEON	20079120797
FRANCIMARA INHAIA MARCELINO	13429439727
GISELI TIBES GONCALVES	13452051721
IVONE CORREIA DE SOUZA	16175363850
IZABETE KILD ZAPAROLLI SEIBEL	16321343561
JANETE APARECIDA DOMINGUES	16065823156
JANETE MARIANHO DE MELLO	20946414305
JOSEANE DENARDI DE MORAES	16248496383
JOSIANE APARECIDA CABRAL	21000331611
JULIANA APARECIDA TONETTA RABUSKE	16315593071
LINDACIR DE FATIMA CORDEIRO DA AVILA	12078414826
LURDES APARECIDA ZARVELISKI DE ALMEIDA	20352605159
MARILIZA INES DALA COSTA	16452385608
MARIZETE DONILDE CIVIDINI BIAVA	16413335832
SILVANA MANUEL ANTONIO KEFE	12969462690
SIRLEI ANTUNES	12729020723

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1876/2009

DECRETO Nº. 1876 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.031.1000.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
0101 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
0101 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.031.1000.1094 – Aquisição de Imóvel para o Legislativo
0101 – 45906100 – Aquisição de Imóveis
0101 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 20.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 08 de dezembro de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI

Secretário de Adm. e Finanças

Decreto N° 1877/2009

DECRETO Nº. 1877 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
0701.013.392.1300.2031 – Parceria em Projetos Culturais
0701 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0701 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
0701.013.392.1300.2031 – Parceria em Projetos Culturais
0701 – 33903000 – Material de Consumo
0701 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 2.000,00



Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 08 de dezembro de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto N° 1878/2009

DECRETO Nº. 1878 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1101 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1101.008.243.8000.2085 – Manutenção do FIA
1101 – 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1101 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1101 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1101.008.243.8000.2085 – Manutenção do FIA
1101 – 33909200 – Material de Distribuição Gratuita
1101 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 2.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 09 de dezembro de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto nº 080

DECRETO Nº 080 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Prorroga o Decreto nº 053, de 12 de setembro de 2009, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurradas ou Inundações Bruscas.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV do artigo 12, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no(s) dia(s) 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2009, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas, anexos ao Decreto 053-2009.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 053, de 12 de setembro de 2009, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Meleiro - SC, 10 de dezembro de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2009

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 066/2009

CREDOR: AM ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 1790 – Centro – Araranguá – SC CNPJ: 06.289.626/0001-46

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20.12.2009 COM SHOW DO GRUPO CANDIEIRO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO - MELEIRO 48 ANOS E NOITE DAS LUZES A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19 E 20/12/2009, NO PAVILHÃO DO ARROZ DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 5,500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES), O GRUPO MUSICAL INTEGRA ASPECTOS ARTÍSTICOS PRÓPRIOS DO EVENTO E SE TRATA DE BANDA CONSAGRADA PELA CRÍTICA E PÚBLICO LOCAL, CONFORME CONTRATO.



PARA A PRESENTE DESPESA FORAM OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, JUSTIFICATIVA DOS GASTOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 8.666/93.

Meleiro, 10 de dezembro de 2009.

JAIRO LUIS CANELA

Presidente da comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Portaria Nº 317/2009

PORTARIA N.º 317/2009

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e Lei Municipal n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei Municipal n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 1316/2008, de 1º de dezembro de 2008 edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita TAYSE CONTI, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Napoli em substituição á servidora NAIR DE LOURDES DA SILVA BAESSO em virtude do retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 11/12/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 275/2009.

Meleiro, 14 de Dezembro de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Paial

Prefeitura Municipal

Resolução 03/2009

RESOLUÇÃO 03/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paial, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto na Lei Orgânica do Município de Paial art. 173 e 174;

O disposto no Art. 6º, artigo 23 inciso X, art. 203 e 204 da Constituição Federal;

O disposto no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social;

Os poderes conferidos ao Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal 11 de 19 de março de 1997 art. 1º e 2o.

Os poderes conferidos ao Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal 12 de 19 de março de 1997 art. 3o.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria Municipal de Assistência Social, órgão da Prefeitura Municipal de Paial, com período de execução de 01 de janeiro de 2008 à 31 de dezembro de 2008, referente a todos os gastos da Diretoria de Municipal de Desenvolvimento Social e Família no exercício de 2008, sendo estes com recursos próprios e recursos alocados..

Art. 2o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e após a homologação pelo Executivo Municipal

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paial, SC, 11 de dezembro de 2009

ANTONIO NADIR TEODORO

Presidente

RENITA M. STANKE

Vice-presidente

ELIANA FRANZON FRANTZ

Secretaria

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

ADILES BUHINGER

ANALICE MULLER

HELGA POGANSKI

MARIZETE RIBEIRO DO PRADO

CILEI AULER BAGESTON

LUCIA STEINDORFF

LUIZ ROQUE COLLING

Porto União

Prefeitura Municipal

Processo Licitatório 148/2009 Homologação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO 148/2009

PREGÃO PRESENCIAL 057/2009

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Radaelli Haiduk & Cia Ltda, Jackiw & Jackiw Ltda, Mercado Kosera Ltda.

Porto União SC, 09 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Processo 019/2009 FAS Homologação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATORIO 019/2009
PREGÃO PRESENCIAL 005/2009 FAS
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Radaelli Haiduk & Cia Ltda, Jackiw & Jackiw Ltda, Mercado Kosera Ltda.

Porto União SC, 11 de dezembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 020/2009 FAS Homologação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO 020/2009
PREGÃO PRESENCIAL 006/2009 FAS
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Radaelli Haiduk & Cia Ltda, Jackiw & Jackiw Ltda, Mercado Kosera Ltda.

Porto União SC, 10 de dezembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 021/2009 FAS Justificativa de Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 021/2009
Dispensa de Licitação n.º 003/2009 FAS

Caracterização da Situação: o Município, através da Secretaria Municipal de Ação Social loca o imóvel a Avenida João Pessoa, em Porto União com 600,00m2, para o fim específico para Incentivo do programa (Geração de Renda) de reciclagem solidaria .
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação de imóvel para o fim específico de Incentivo do programa Geração de Renda, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser renovado para mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IGPM, conforme pareceres, anexo ao presente processo licitatorio.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o proprietário Lauro Fernandes Luiz Junior, por ser o que oferece o menor preço dentro da região mais conveniente.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Unidade: 01.15 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Atividade:2.049 - Manutenção FMAS
Elemento : 3.3.90.36.00.00.00.0100 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
Cid 02

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 27 de novembro de 2009.
DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 078/2009

Processo Licitatório 011/2009 FAS Justificativa de Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 011/2009
Dispensa de Licitação n.º 002/2009

Caracterização da Situação: O município necessita contratar uma

Instrutora o qual ira ministrar curso de Artesanato nas dependências da Central da Cidadania . O município necessita contratar uma instrutora de artesanato para ministrar cursos nas depende nas comunidades carentes de nosso município, visando a capacidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, caracterizando assim, investimento em geração de renda.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma Instrutora para ministrar cursos de Artesanato, na forma como dito acima.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Instrutora Raquel Berenice Storck tendo em vista que após ampla divulgação em rádio local acerca da necessidade de contratação pelo Município, a mesma foi a única que apresentou os documentos necessários e dentro do prazo estabelecido junto a Central da Cidadania.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), estando compatível com os preços de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade 15.01 – Fundo de Assist. Social;
Atividade 2.051 – Recadastramento Bolsa Família;
Elemento – 3.3.90.36.00.00.00.201 – Outros Serviços Pessoa Física;
Cód. 10.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 24 de julho de 2009.
DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 078/2009

Processo Licitatório 020/2009 FAS Extrato de Contrato 043/2009 FAS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2009
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do Programa de Apoio a Criança FAZ
Valor total: R\$ 12.933,65 (doze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Base legal Pregão Presencial 006/2009 FAZ
Vigência: 31 de dezembro de 2009

Porto União SC, 10 de dezembro de 2009
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA
Contratada

Processo Licitatório 020/2009 FAS Extrato de Contrato 042/2009 FAS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2009
Partes: Município de Porto União e Radaelli Haiduk & Cia Ltda
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do Programa de Apoio a Criança FAZ
Valor total: R\$ 1.126,30 (hum mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos)
Base legal Pregão Presencial 006/2009 FAZ
Vigência: 31 de dezembro de 2009

Porto União SC, 10 de dezembro de 2009
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RADAELLI HAIDUK & CIA LTDA
Contratada

Processo Licitatório 020/2009 FAS Extrato de Contrato 041/2009 FAS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2009

Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do Programa de Apoio a Criança FAZ
Valor total: R\$ 1.656,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

Base legal Pregão Presencial 006/2009 FAZ
Vigência: 31 de dezembro de 2009

Porto União SC, 10 de dezembro de 2009
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA
Contratada

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Lei Municipal nº 4.943/2009

LEI Nº 4.943, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.
CRIA O COMITÊ CIDADÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito das atividades dos vereadores na Câmara Municipal de Rio do Sul o Comitê Cidadão.

§ 1º O Comitê Cidadão será instituído com base no artigo 69 da Resolução nº 268, de 12 de dezembro de 2002 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, e a Comissão Especial que se furtará a:

- I - apreciação e estudos de Problemas Municipais;
- II - elaboração de pareceres sobre assuntos de relevância do Município;
- III - apoio a movimentos, trabalhos e emergências que digam respeito ao interesse comum.

Art. 2º - O Comitê Cidadão tem o objetivo de melhorar os serviços oferecidos pelo poder público municipal, através de visitas periódicas dos vereadores aos pontos de maior reclamação popular.

Art. 3º - O comitê será formado por lideranças de cada partido que indicarão seus representantes, respeitado o artigo 53 da Resolução nº 268, de 12 de dezembro de 2002 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

§ 1º Depois de composto, o Comitê Cidadão irá escolher o presidente e o vice-presidente do comitê, que terão responsabilidade de:

- I - organizar as reuniões do comitê;

- II - agendar e promover visitas aos locais e focos de problemas na comunidade;
- III - fazer os relatórios das visitas e divulgar na mídia e órgãos competentes;
- IV - encaminhar com os órgãos responsáveis as decisões e soluções encontradas pelo Comitê, respeitado o artigo 68, § 3º, da Resolução nº 268, de 12 de dezembro de 2002 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 4º - O Comitê Cidadão irá se reunir na última semana de cada mês, no dia em que se realiza a reunião das Comissões Legislativas Permanentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de dezembro de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 4.944/2009

LEI Nº 4.944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.678, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.001, QUE DISPÕE SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTROS EDUCACIONAIS E ESCOLAS MODELO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Altera os Arts. 1º, 2º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 3.678, de 06 de novembro de 2.001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica instituída a Descentralização Financeira, aos Centros de Educação Infantil e aos Centros Educacionais e Escolas Modelo da Rede Pública Municipal de Ensino, conferindo-lhes autonomia para custear as despesas referentes à manutenção e ao desenvolvimento do ensino."

"Art.2º- A autonomia de gestão financeira dos Centros de Educação Infantil, Centros Educacionais e Escolas Modelo, objetiva melhorar o seu funcionamento e otimizar os recursos que será assegurada pelo repasse de recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, prevista no Orçamento Geral do Município."

"Art.3º- O suprimento será disponibilizado à Associação de Pais e Professores-APP, de cada Centro de Educação Infantil, Centros Educacionais e Escolas Modelo da Rede Pública Municipal de Ensino, para ser gerido em conjunto com a Direção das respectivas Unidades Educacionais."

"Art.5º- O repasse dos recursos a que alude o artigo 2º será efetuado anualmente, em até 12 (doze) parcelas, em conta corrente conjunta APP / Escola, representados pelo Presidente e/ou Tesoureiro e pelo Diretor, em unidade bancária oficial".

"Art.6º- O repasse de recursos financeiros, far-se-á mediante critérios que levarão em conta o número de alunos matriculados e a área total construída do imóvel".

Art. 2º - Altera o Art.7º, incisos I, II, III da Lei nº 3.678, de 06 de novembro de 2.001, e acrescenta no artigo os incisos IV, V e o Parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º- Para efeito de cômputo do montante dos recursos financeiros a serem repassados, conforme disposto no artigo 5º, será considerado como base de cálculo, o número de alunos e a metragem quadrada de área construída de cada Unidade



Educacional, sendo caracterizados em 05 (cinco) Níveis, valorados em UFM- Unidade Financeira Municipal, sendo que para cada aluno, será destinado 2 (duas) UFM's e para cada metro quadrado da edificação, 1/2 (meia) UFM, repassados em cada parcela, observando-se os critérios a seguir demonstrados:

I - Nível A : Até 100 alunos – 300 (trezentas) UFM's , mais 2 (duas) UFM's por aluno, acrescido de 1/2 (meia) UFM por m² de área construída da edificação escolar;

II- Nível B: De 101 a 250 alunos - 600 (seiscentas) UFM's, mais 2 (duas) UFM's por aluno, acrescido de 1/2 (meia) UFM por m² de área construída da edificação escolar;

III- Nível C: De 251 a 500 alunos - 700 (setecentas) UFM's, mais 2 (duas) UFM's por aluno, acrescido de 1/2 (meia) UFM por m² de área construída da edificação escolar;

IV- Nível D: De 501 a 800 alunos – 1100 (mil e cem) UFM's, mais 2 (duas) UFM's por aluno, acrescido de 1/2 (meia) UFM por m² de área construída da edificação escolar;

V- Nível E: Acima de 801 alunos – 1300 (mil e trezentas) UFM's, mais 2 (duas) UFM's por aluno, acrescido de 1/2 (meia) UFM por m² de área construída da edificação escolar”.

Parágrafo único - Para efeito de correção dos coeficientes para base de cálculo, serão considerados anualmente:

a) A base de cálculo para atualização da matrícula, será mediante Educacenso- MEC, referência ano anterior;

b) Revisão da metragem da edificação em m², mediante planta baixa e, em caso de imóvel locado com apresentação de contrato vigente;

c) Alteração anual dos valores fixados da Unidade Financeira Municipal – UFM”.

Art. 3º - Altera o Art.8º, o inciso IV do Art.9º e os Art. 11 e 13, da Lei nº 3.678, de 06 de novembro de 2.001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º- Os valores dos recursos financeiros a serem repassados a cada Centro de Educação Infantil, Centros Educacionais e Escola Modelo da Rede Pública Municipal de Ensino, de que trata esta Lei, serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios.

“Art.9º -

.....

IV - sedimentados nos princípios da legalidade, da ética, transparência e no binômio custo X benefício;”

“Art.11- A prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos financeiros e com parecer conclusivo do Conselho Fiscal da APP será encaminhada bimestralmente, através do Diretor de cada Centro de Educação Infantil, dos Centros Educacionais e das Escolas Modelo da Rede Pública Municipal de Ensino à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

§ 1º -

§ 2º – (alterado pelo Art. 2 da Lei 3.952, de 02 de julho de 2.003

§ 3º –

“Art.13- A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções complementares relativas à gestão financeira dos Centros de Educação Infantil e Centros Educacionais e Escolas Modelo da Rede Pública Municipal de Ensino”.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de dezembro de 2.009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 4.945/2009

LEI Nº 4.945, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ACADÊMICO DE JORNALISMO JOSÉ HAMILTON RIBEIRO – CAJJHAR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Acadêmico de Jornalismo José Hamilton Ribeiro – CAJJHAR, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13, sala 105, fundada em 18 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de dezembro de 2.009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 4.946/2009

LEI Nº 4.946, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DENOMINA DE PROFª. CELIA MORAES BASTOS A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA DEFRENTE AO ELEVADO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ THOMÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Profª. Celia Moraes Bastos a praça sem denominação localizada defrente ao elevado Deputado Federal José Thomé, ao lado da UNIDAVI, bairro Jardim América, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de dezembro de 2.009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Classificação Processo Seletivo nº 014/09 - Escola de Tempo Integral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

EMPREENDEDORISMO

1º Taize dos Santos Batistti

2º Zenilde Frainer Machado

3º Thais Ferrari

4º Luciana Aparecida Pilz Vicente

GESTÃO EMPRESARIAL

1º Thais Ferrari

MATEMÁTICA FINANCEIRA

1º Franciella Aragão

2º Zenilde Frainer Machado



- 3º Gilberto Vendramin Júnior
 4º Juliano Dias
 5º Daiana de Farias da Maia
 6º Thais Ferrari
 7º Luciana Aparecida Pilz Vicente

FILOSOFIA

- 1º Marcelo Francisco Schmitt
 2º Danielle Cristina Fronza da Rocha
 3º Maikol Rudy Reiberg
 4º Vlademir Luiz Brasil Júnior
 5º Alvin Peterson Exterkotter da Silva
 6º Jonas Fabiciaki
 7º Alessandro Policarpo
 8º Vanderlei Kulkamp
 9º Degorá Claude Dolzan
 10º Wilson Alexandre Roncaglio

INFORMÁTICA

- 1º Patricia Avancini
 2º Rodrigo Salvalagio
 3º Morgana Barnabé
 4º Marisete Lehmkuhl
 5º Diego Jacomini
 6º Bruna Carolina da Silva
 7º Degorá Claude Dolzan
 8º Fabia Lane Cunha Braun
 9º Wilson Alexandre Roncaglio

NÚCLEO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA LÓGICA

- 1º Francielle Aragão
 2º Gilberto Vendramini Júnior
 3º Juliano Dias
 4º Ana Carolina Mees
 5º Sonir Luzia Weiss
 6º Sonia Schulz
 7º Kátia Greice Tambosetti Meriz
 8º Patrícia Mello Sordi
 9º Daiana de Farias da Maia
 10º Luciana da Silva
 11º Mara Laiz Estevão

NÚCLEO PEDAGÓGICO – LINGUAGEM E LETRAMENTO

- 1º Cintia Franz
 2º Stela Macedo Lima
 3º Daiana Patrícia de Oliveira
 4º Odirlei Moraes
 5º Scheila Maria Pires Viana
 6º Ana Jaqueline Mallmann
 7º Elaine Kruscinski de Oliveira
 8º Josiane Vanessa Saturno
 9º Deise Stahnke
 10º Regiane Aparecida Espindola
 11º Tiago Nazario
 12º Márcia Regina Maçaneiro Ciesielski
 13º Elaine Aparecida da Silva
 14º Patricia Muniz
 15º Maristela de Fátima França
 16º Natalia Weise Schetinoer

ARTESANATO

- 1º Priscila Paula Schneider
 2º Carmen Amorim
 3º Marisete Lehmkuhl
 4º Josiane Vanessa Saturno
 5º Taize dos Santos Batistti
 6º Alana Jasper Zunino
 7º Kátia Greice Tambosetti Meriz

- 8º Ana Carolina Mees
 9º Grazielle Cristina Goral
 10º Naca Claudino dos Santos
 11º Bruna Rafaela Faccini
 12º Fábila Lane Cunha Braun

LÍNGUA ESPANHOLA

- 1º Venilde Tomaz de Oliveira
 2º Raimund Esser
 3º Roseli Carmen Zimerman
 4º Odirlei Moraes
 5º Maristela de Fátima França
 6º Onivia Atanásio
 7º Stela Macedo Lima

LÍNGUA ITALIANA

- 1º Cleverton Fabiano Baldo

MÚSICA

- 1º Sergio Cassimiro de Oliverira
 2º Sergio Cassimiro de Oliveira Júnior
 3º Sayonara Chiquetti
 4º Charles André Pedrozo

TEATRO

- 1º Simone Aparecida Coelho Chaves
 2º Marcio Correa da Silva
 3º Djeines Magui dos Santos Fernandes

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR

- 1º Marco Adriano Hang
 2º Simone Muller de Oliveira
 3º Daniela Reuter Kopp
 4º Claudia Felan
 5º Jeruza Piasson da Cruz
 6º Amauri de Barros Júnior
 7º Hiago Inácio
 8º Marcio de Souza Pinheiro
 9º Carine Klauberg
 10º Sônia Schulz
 11º Daniela Bianchet
 12º Sueli de Oliveira Costa Sutil
 13º Lucia Ferreira
 14º Nelcimar Aparecida Trzimajewski
 15º Darlim Oliveira França
 16º Jussara Machado de Oliveira
 17º Herlon Ira Rosa

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

- 1º Jorge Luis Ramos da Silva Thimoteo
 2º Sueli de Oliveira Costa Sutil
 3º Luciano Nunes da Silva Santos
 4º Alana Marques Capistrano
 5º Darlim Oliveira França

EDUCAÇÃO FÍSICA – RECREAÇÃO

- 1º Jorge Luis Ramos da Silva Thimoteo
 2º Cyntia Maria Noll
 3º Sergio Cassimiro de Oliveira Júnior
 4º Sonir Luzia Weiss
 5º Denize Wessel
 6º Nielson Ademir Ferreira
 7º Alexandra Berri Schultz
 8º Marileia Aparecida da Costa dos Santos
 9º Leandro Ledra
 10º Jenilson Weiss
 11º Scheila DanieleHenning
 12º Regiane Aparecida Espindola
 13º Jeison Roberto Longo

14º Alana Jasper Zunino
 15º Tiago Nunes
 16º Andressa Gazaniga
 17º Tiara Carolina Koerich
 18º Marli Tatiane Kantovick
 19º Ana Flávia Girardi
 20º Bruna Carolina da Silva
 21º Neuci Fabiane Giacomozzi
 22º Bruna Rafaela Fachini
 23º Naca Claudino dos Santos
 24º Adenilson Isaias Campestrini
 25º Jorge Batista da Silva
 26º Maurício Círio
 27º Rodrigo Censi
 28º Gerlana Aparecida Laurentino
 29º Leane Marineu Sant'ana Taschner
 30º Paula Adriane Jacinto Welmuth
 31º Mara Laiz Estevão

EDUCAÇÃO FÍSICA – OFICINA INTERATIVA

1º Denize Wessel
 2º Priscila Paula Schneider
 3º Jenilson Weiss
 4º Marilu Aparecida Carlin de Moraes
 5º Nelsin Fabiane Giacomozzi
 6º Adenilson Isaias Campestrini
 7º Gerlana Aparecida Laurentino
 8º Paula Adriane Jacinto Wilmuth

EDUCAÇÃO FÍSICA – DANÇA

1º Franciele Graciane França
 2º Alana Marques Capistrano
 3º Marilu Aparecida Carlin de Moraes
 4º Ana Flávia Girardi

EDUCAÇÃO FÍSICA – HANDEBOL

1º Vanessa Pereira Fernandes
 2º Cássia Regina Pires
 3º Ângelo Rafael Araújo Aristides

EDUCAÇÃO FÍSICA – VOLEI

1º Luciano Nunes da Silva Santos
 2º Vanessa Pereira Fernandes
 3º Ângelo Rafael Araújo Aristides

EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO

1º Nielson Ademir Ferreira
 2º Leandro Ledra
 3º Jairo Pompílio
 4º Scheila Daniele Henning
 5º Jeison Roberto Longo
 6º Tiago Nunes
 7º Jorge Batista da Silva
 8º Rodrigo Censi

EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETE

1º Jairo Pompílio

EDUCAÇÃO FÍSICA – ATLETISMO

1º Enilson Alex Gracioli
 2º Cássia Regina Pires

EDUCAÇÃO FÍSICA – XADREZ

1º Franciele Graciane França
 2º Daniel de Oliveira

EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTE MARCIAL – JUDÔ

1º Maurício Círio
 2º Ricardo Antonio Costa dos Santos

EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTE MARCIAL – CARATÊ

1º Cleiton Luis Kofahl
 2º Ricardo Antonio Costa dos Santos

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2009.

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
 Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
 Secretário Municipal de Educação

Conselho Municipal de Contribuintes

Edital de Férias

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES COMUNICA PELO PRESENTE EDITAL O PERÍODO DE FÉRIAS REGIMENTAIS DESTES CONSELHO DE ACORDO COM O INCISO X DO ARTIGO 5º DO REGIMENTO:

16 DE JANEIRO DE 2010 A 31 DE JANEIRO DE 2010.
 Rio do Sul, 09 de dezembro de 2009.

ALDO NESTOR SIEBERT
 PRESIDENTE CMC

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

1ª Alteração do Edital PP Nº 0008/2009

I Alteração de edital pregão presencial registro de preço nº. 0008/2009-Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
 I ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 0008/2009-FMS
 PROCESSO Nº. 0055/2009-FMS
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados ALTERAÇÃO de Data referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 0008/2009- FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia da secretaria municipal de saúde de Salto Veloso/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2- Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação,

bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 22 de dezembro de 2009

b) Local: Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC.

Setor de Licitações, localizado Sede da Prefeitura Municipal, sito à travessa das flores, 058 Centro, Salto Veloso/SC

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08:00h.

d) Abertura do processo: às 08h30min.



3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 22 de dezembro de 2009 às 08h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente na recepção desta Prefeitura.

Os demais itens ficarão inalterados.

Salto Veloso, 11 de Novembro de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.978

DECRETO Nº 3.978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009, PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2009,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 002/2009, de 10 de novembro de 2009, para admissão de professores em caráter temporário e excepcional da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2010, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009

HABILITADOS			
EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIF.	Nº		
GERAL	INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	151	SINARA MÔNICA CANEVER SONDA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
2º	62	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
3º	72	ELIANE APARECIDA BRAZZO SZCZEPKOVSKI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
4º	112	MARLETE KOSMANN BENINCÁ	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
5º	84	FERNANDA ALBIERO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO

6º	171	ZULMA MARIA DOS SANTOS DAL BOSCO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
7º	38	INÊS FONTANA ROVARIS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
8º	57	IRACY TEREZINHA CELLA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
9º	14	NILSA MARTIGNAGO KOLLING	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
10º	25	ROSANA COSTA FAITÃO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
11º	150	IZOLETE MOLON RIBEIRO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
12º	141	IVANIR PAULINA TREMEA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
13º	69	JOVANI APARECIDA ROVARIS RIGON	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
14º	36	NOEMI WOLOSZYN CHAVES	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
15º	67	ROSI CHRISTINI CABERLON FURLAN	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
16º	83	ANDREIA MARIA SPRICIGO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
17º	88	ANGELA MARIA LIVI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
18º	9	ISAURA SIVIERO DIESEL	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
19º	49	SOLANGE DAL BELLO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
20º	50	TEREZINHA PILETTI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
21º	82	IVANIRIA SARTORI BAESSO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
22º	18	REJANE BRAZZO SANTIN	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
23º	61	NEUZA VALMOR MACHADO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
24º	4	GICELI BASTEZINI WEIRICH	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
25º	21	ILVA ANÁLIA CONSOLI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
26º	176	ROSANA BITTENCOURT	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
27º	167	TATIANE PAULA KLEIN	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
28º	77	MICHELLE VALDUGA AVER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
29º	85	HELENA CARMELITA NARESSI MARCON	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
30º	6	CLAUDETE TERESINHA ALBAN	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
31º	153	JOSIANE PAULA SEABRA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
32º	143	ADRIANA GURTAT VASSOLER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
33º	95	AIDE PANDINI BATZNER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
34º	22	GISELE BARBOZA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
35º	20	SILVANE MOTTER BORTOLUZ	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
36º	139	JOCE MARE TEZZA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO



37º	51	IVONE GORETTI BONFIM DA LUZ	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
38º	3	ERITA INÊS BECK	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
39º	43	CRESTINA BOLZAN LORENZI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
40º	42	JANETE MATTOS BAUER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
41º	34	SALETE KOSMANN DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
42º	19	GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
43º	30	EDRIANE SANDRA BRAZZO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
44º	120	MARIZETE APARECIDA RICARDI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
45º	80	IVONE BEATRIZ MULHMANN REDIVO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
46º	81	JULIANE CASAGRANDE	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
47º	96	IVETE PERES MARTINELLO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
48º	89	CACIANA CANEVER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
49º	29	KERLY CRISTINA CATANI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
50º	78	FERNANDA REGINA CASAGRANDE	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
51º	45	ROZILEI APARECIDA TRENTO TARSO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
52º	126	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
53º	118	TANIA MARA WAGNER MURARO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
54º	53	PATRICIA ERBES	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
55º	179	MARCIA DE ABREU CAMARGO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
56º	26	PAULA CRISTINA PIETA	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
57º	155	ELEIDA DOS SANTOS MILAN	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
58º	142	CLAUDETE TRENTO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
59º	90	DIANA BENINCÁ JAGUSEWSKI	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
60º	40	ELIZANDRA BITTENCOURT	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
61º	140	CARICIA ROVARIS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
62º	56	ANDRÉIA LIMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
63º	164	SONIA MARA CASAROTTO WINTER	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
64º	161	FERNANDA PERUZZO FRIGO	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

NÃO HABILITADOS			
EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIF.	Nº		
GERAL	INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
65º	152	IVONE CHRIST	8º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
66º	147	JANIA RAMOS	8º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
67º	13	KELIN KATIA KOLLING	7º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
68º	115	LISÂNGELA VARELA MASCARELLO	7º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
69º	28	MARI TANIA DE MARCHI	7º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
70º	68	ALINI CRISTINA CADORIM	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
71º	75	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
72º	58	LUCIANE DETONI	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
73º	24	LEOMAR TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
74º	138	DENISE TARSO	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
75º	7	MARIA INÊS ROVARIS	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
76º	148	ELIANE LUCI DA CRUZ	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

77º	41	FRANCIELI GONÇALVES DO NASCIMENTO	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
78º	169	LAYS MAYARA MILAN	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
79º	73	MARIZA HELENA RAMBO PANDINI	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
80º	34	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
81º	23	GUERTA SALETE BECK LONGO	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
82º	127	ANNY LAIS BORTOLUZZI	6º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
83º	122	EVA MARIA VILBRANTZ CUNICO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS / PÓS-GRADUAÇÃO
84º	76	GELCI CREMONINI DE LIMA	PEDAGOGIA ED. INFANTIL/PÓS-GRADUAÇÃO
85º	178	ODIMARCIA DA SILVA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS / PÓS-GRADUAÇÃO
86º	114	CRISTIANE APARECIDA CENTENARO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS / PÓS-GRADUAÇÃO
87º	31	PATRÍCIA TEIXEIRA SULDOWSKI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS / PÓS-GRADUAÇÃO
88º	116	THEREZINHA MUNARO CENTENARO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
89º	125	JAQUILINE DE MELO	5º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
90º	170	CAMILA CASAGRANDE	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

91º	163	MARA REGINA BORGES GHIZZI	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
92º	145	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
93º	92	MARIA APARECIDA PINHEIRO BORGES	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
94º	74	LUANA MURARO	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
95º	137	SILÉZIA MARIA GIORDANI BORGES	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
96º	64	MARTA SURDI DE LIMA	3º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
97º	136	MARILEI CRISTIANE DOS SANTOS BOARETTO	3º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
98º	46	GRAZIELE SILVEIRA	3º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
99º	134	CLARI BETTIATO	MAGISTÉRIO DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
100º	32	IVANETE STRAPPAZZON	MAGISTÉRIO DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

HABILITADOS

SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF GERAL	Nº INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	65	MARIA ODETE GURTAT	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
2º	70	MARLENE TEREZINHA CURIOLETTI MATIAS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
3º	151	SINARA MÔNICA CANEVER SONDA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
4º	62	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
5º	72	ELIANE APARECIDA BRAZZO SZCZEPKOVSKI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
6º	112	MARLETE KOSMANN BENINCÁ	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
7º	84	FERNANDA ALBIERO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
8º	171	ZULMA MARIA DOS SANTOS DAL BOSCO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
9º	122	EVA MARIA VILBRANTZ CUNICO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
10º	38	INÊS FONTANA ROVARIS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
11º	14	NILSA MARTIGNAGO KOLLING	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
12º	86	CARMEN GALIAZZI SCREMIM	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
13º	25	ROSANA COSTA FAITÃO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
14º	16	SONIA TEREZINHA COSTA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
15º	150	IZOLETE MOLON RIBEIRO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
16º	129	EVELIZE DE CEZARO VALENTINI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO

17º	141	IVANIR PAULINA TREMEA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
18º	69	JOVANI APARECIDA ROVARIS RIGON	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
19º	36	NOEMI WOLOSZYN CHAVES	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
20º	59	LIGIA APARECIDA DE CARVALHO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
21º	67	ROSI CHRISTINI CABERLON FURLAN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
22º	88	ANGELA MARIA LIVI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
23º	12	ADRIANA MARIA AVILA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
24º	76	GELCI CREMONINI DE LIMA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
25º	9	ISAURA SIVIERO DIESEL	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
26º	49	SOLANGE DAL BELLO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
27º	91	LEONICE BAMBERG SUTILLI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
28º	50	TEREZINHA PILETTI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
29º	93	ARLETE TONIAL	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
30º	165	JOSIANE SETTE	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
31º	82	IVANIRIA SARTORI BAESSO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
32º	18	REJANE BRAZZO SANTIN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
33º	61	NEUZA VALMOR MACHADO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
34º	178	ODIMARCIA DA SILVA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
35º	21	ILVA ANÁLIA CONSOLI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
36º	63	LUCIANE APARECIDA BOLZAN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
37º	85	HELENA CARMELITA NARESSI MARCON	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
38º	114	CRISTIANE APARECIDA CENTENARO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
39º	153	JOSIANE PAULA SEABRA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
40º	130	GENILDE LUCIA MACULAN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
41º	66	GISLAINE ALVES BORGES CORREA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
42º	22	GISELE BARBOZA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
43º	20	SILVANE MOTTER BORTOLUZ	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
44º	159	UIARA GEOVANA THIBES ZENI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
45º	139	JOCE MARE TEZZA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
46º	51	IVONE GORETTI BONFIM DA LUZ	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
47º	3	ERITA INÊS BECK	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO



48º	31	PATRÍCIA TEIXEIRA SULDOWSKI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
49º	162	NEIVA APARECIDA FOGASSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
50º	144	MARINES BOZIN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
51º	43	CRESTINA BOLZAN LORENZI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
52º	42	JANETE MATTOS BAUER	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
53º	34	SALETE KOSMANN DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
54º	19	GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
55º	30	EDRIANE SANDRA BRAZZO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
56º	120	MARIZETE APARECIDA RICARDI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
57º	80	IVONE BEATRIZ MULHMANN REDIVO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
58º	81	JULIANE CASAGRANDE	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS

59º	146	DOMINGA FACHIN DA SILVA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
60º	89	CACIANA CANEVER	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
61º	29	KERLY CRISTINA CATANI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
62º	78	FERNANDA REGINA CASAGRANDE	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
63º	45	ROZILEI APARECIDA TRENTO TARSO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
64º	126	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
65º	118	TANIA MARA WAGNER MURARO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
66º	116	THEREZINHA MUNARO CENTENARO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
67º	53	PATRICIA ERBES	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
68º	179	MARCIA DE ABREU CAMARGO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
69º	26	PAULA CRISTINA PIETA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
70º	155	ELEIDA DOS SANTOS MILAN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
71º	142	CLAUDETE TRENTO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
72º	90	DIANA BENINCÁ JAGUSEWSKI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
73º	40	ELIZANDRA BITTENCOURT	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
74º	140	CARCIA ROVARIS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
75º	56	ANDRÉIA LIMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
76º	164	SONIA MARA CASAROTTO WINTER	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
77º	110	MARCIA DE FATIMA PORSCH	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS

NÃO HABILITADOS			
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIF.	Nº		
GERAL	INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
78º	152	IVONE CHRIST	8º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
79º	147	JANIA RAMOS	8º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
80º	13	KELIN KATIA KOLLING	7º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
81º	115	LISÂNGELA VARELA MASCARELLO	7º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
82º	28	MARI TANIA DE MARCHI	7º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
83º	68	ALINI CRISTINA CADORIM	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
84º	75	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
85º	58	LUCIANE DETONI	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
86º	24	LEOMAR TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
87º	138	DENISE TARSO	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
88º	7	MARIA INÊS ROVARIS	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
89º	148	ELIANE LUCI DA CRUZ	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
90º	41	FRANCIELI GONÇALVES DO NASCIMENTO	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
91º	169	LAYS MAYARA MILAN	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
92º	73	MARIZA HELENA RAMBO PANDINI	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
93º	34	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
94º	23	GUERTA SALETE BECK LONGO	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
95º	127	ANNY LAIS BORTOLUZZI	6º PERÍODO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
96º	83	ANDREIA MARIA SPRICIGO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
97º	4	GICELI BASTEZINI WEIRICH	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
98º	176	ROSANA BITTENCOURT	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
99º	77	MICHELLE VALDUGA AVER	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
100º	95	AIDE PANDINI BATZNER	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
101º	125	JAQUILINE DE MELO	5º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
102º	170	CAMILA CASAGRANDE	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
103º	163	MARA REGINA BORGES GHIZZI	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
104º	145	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
105º	92	MARIA APARECIDA PINHEIRO BORGES	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

106º	74	LUANA MURARO	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
107º	137	SILÉZIA MARIA GIORDANI BORGES	4º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
108º	136	MARILEI C. DOS SANTOS BOARETTO	3º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
109º	46	GRAZIELE SILVEIRA	3º PERÍODO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL
110º	134	CLARI BETTIATO	MAGISTÉRIO DE ED. INFAN- TIL E SÉRIES INICIAIS
111º	32	IVANETE STRAPPAZZON	MAGISTÉRIO DE ED. INFAN- TIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
GERAL	INSC		
1º	172	ROSI MARI BRANDALIZE DE MIRANDA	LETRAS - PORT.-INGLÊS / PÓS-GRADUAÇÃO
2º	109	MARLICE VILLANI PERAZZOLI	LINGUA PORT./LITERATURA / PÓS-GRADUAÇÃO
3º	124	SANDRA MARIN	LETRAS PORTUGUÊS / PÓS GRADUAÇÃO
4º	35	DANIELA APARECIDA RAFALOSKI SCHMITT	LETRAS PORT. INGLÊS / PÓS-GRADUAÇÃO
5º	180	SÔNIA PIRES SEITHER	LETRAS - PORTUGUÊS- ESPANHOL
6º	100	VALERIA BISON MORESCO	LETRAS - PORTUGUÊS- ESPANHOL
7º	174	STÉLIA LUCIANE SOROKA	CURSANDO 7º PERÍODO LETRAS-PORTUGUÊS
8º	39	DAYANNE VILLANI DO NASCIMENTO	3º PERÍODO LETRAS- PORTUGUÊS
9º	10	RAQUEL ZUCHI MELLO	CURSANDO 3º PERÍODO LETRAS - PORT.INGLÊS

MATEMÁTICA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
GERAL	INSC		
1º	104	CELSO BAISSO	LICEN. PLEN. CIÊNC.HAB. MAT. /PÓS-GRADUAÇÃO
2º	149	ADRIANA SAUGO TREVILIN	LICEN. MATEMÁTICA /PÓS- GRADUAÇÃO
3º	98	DANIANA DE COSTA	LICEN. MATEMÁTICA / PÓS- GRADUAÇÃO
4º	108	MARCIA COAN JANCESKI	LICEN. PLENA FÍSICA / PÓS-GRADUAÇÃO
5º	133	CAROLINE DALL'AGNOL	CURSANDO 8º PERÍODO MATEMÁTICA
6º	15	KEROLYN MENEGUETTI	CURSANDO 7º PERÍODO MATEMÁTICA
7º	71	FRANCIELI SANTIN	LICEN. QUÍMICA /PÓS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

HISTÓRIA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
GERAL	INSC		
1º	102	ANA CÉLIA PELISSARO	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO

2º	97	SHEILA PEREIRA DUARTE	HISTÓRIA/ PÓS- GRADUAÇÃO
3º	135	SILVANA VIEDA HERMES	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO
4º	103	FRANCIELI CUNICO	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO
5º	128	ANA RODRIGUES	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO
6º	168	IRACY CARLETTI	HISTÓRIA /PÓS- GRADUAÇÃO
7º	173	SIDIMAR GARGHETTI	HISTÓRIA
8º	37	MARIANE SAVI	CURSANDO 8º PERÍODO HISTÓRIA
9º	174	STÉLIA LUCIANE SOROKA	CURSANDO 6º PERÍODO HISTÓRIA
10º	106	SANDRA FÁTIMA GARDA FURLAN	CURSANDO 4º PERÍODO HISTÓRIA
11º	123	IZORLEI NORDIO	CURSANDO 4º PERÍODO HISTÓRIA
12º	182	SILVIA REGINA SAUGO SOMARIVA	CURSANDO 4º PERÍODO HISTÓRIA
13º	101	ARI ALBERTO FRANÇOZI JUNIOR	GEOG. / PÓS /CURSANDO 3º PERÍODO HISTÓRIA
14º	105	MARIA GORETTI COSTA DA CRUZ SCHNEIDER	CURSANDO 3º PERÍODO HISTÓRIA
15º	94	LORIANE BELLEBONI	GEOGRAFIA / PÓS GRADUAÇÃO
16º	60	MARIO LUIZ BALENA	GEOGRAFIA / PÓS GRADUAÇÃO
17º	54	JAQUELINE MASSOLA	GEOGRAFIA / PÓS GRADUAÇÃO
18º	55	DALIANE MENIN	GEOGRAFIA

GEOGRAFIA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
GERAL	INSC		
1º	94	LORIANE BELLEBONI	GEOGRAFIA / PÓS GRADUAÇÃO
2º	60	MARIO LUIZ BALENA	GEOGRAFIA / PÓS GRADUAÇÃO
3º	54	JAQUELINE MASSOLA	GEOGRAFIA / PÓS GRADUAÇÃO
4º	55	DALIANE MENIN	GEOGRAFIA
5º	101	ARI ALBERTO FRANÇOZI JUNIOR	BACHAREL GEOGRAFIA / PÓS-GRADUAÇÃO
6º	102	ANA CÉLIA PELISSARO	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO
7º	97	SHEILA PEREIRA DUARTE	HISTÓRIA/ PÓS- GRADUAÇÃO
8º	135	SILVANA VIEDA HERMES	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO
9º	103	FRANCIELI CUNICO	HISTÓRIA / PÓS- GRADUAÇÃO
10º	168	IRACY CARLETTI	HISTÓRIA /PÓS- GRADUAÇÃO
11º	37	MARIANE SAVI	CURSANDO 8º PERÍODO HISTÓRIA
12º	106	SANDRA FÁTIMA GARDA FURLAN	CURSANDO 4º PERÍODO HISTÓRIA



CIÊNCIAS

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	131	FRANCIELI CRISTINA DA CROCE DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / PÓS-GRADUAÇÃO
2º	107	SANDRA APARECIDA WAGNER PALUDO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / PÓS-GRADUAÇÃO
3º	181	ELISIANI DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / PÓS-GRADUAÇÃO
4º	104	CELSO BAESSO	LICEN. PLEN. CIÊN. HAB. MAT. /PÓS MATEMÁTICA
5º	71	FRANCIELI SANTIN	LICEN. QUÍMICA /PÓS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

HORTICULTURA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	131	FRANCIELI CRISTINA DA CROCE DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / PÓS-GRADUAÇÃO

INFORMÁTICA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	48	ADRIANA BETT TEREBINTO GRANZOTTO	BACHAREL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
2º	47	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	CURSANDO 8º P. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
3º	111	DIEGO ROMANINI	CURSANDO 4º P. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
4º	113	ARTUR FELIPE DE MARCHI	CURSANDO 4º P. ANÁLISE SIST. INFORMAÇÃO
5º	166	EVELYN CRISTINA BROCARDI	CONCLUÍDO 2º P. CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

ARTES

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	52	ELIDIANE MOSCHEN VANIN	LICENCIATURA EM ARTES - PÓS-GRADUAÇÃO
2º	160	ANA PAULA DABOIT	LICENCIATURA EM ARTES - PÓS-GRADUAÇÃO
3º	87	MAILA SUZANE GALEAZZI	CURSANDO 8º PERÍODO ARTES

ARTESANATO

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	160	ANA PAULA DABOIT	LICENCIATURA EM ARTES - PÓS-GRADUAÇÃO

INGLÊS

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	175	ADRIANE VANIN DE ALMEIDA	LETRAS PORT. INGLÊS / PÓS-GRADUAÇÃO
2º	172	ROSI MARI BRANDALIZE DE MIRANDA	LETRAS PORT. INGLÊS / PÓS-GRADUAÇÃO

3º	157	CLARETE TEREZINHA BERNARDI	LETRAS PORT. INGLÊS / PÓS-GRADUAÇÃO
4º	35	DANIELA APARECIDA RAFALOSKI SCHMITT	LETRAS PORT. INGLÊS / PÓS-GRADUAÇÃO
5º	10	RAQUEL ZUCHI MELLO	CURSANDO 3º P. LETRAS - PORT.-INGLÊS
6º	11	MANOELA CRISTINA GALEAZZI	FISK
7º	158	RONALDO ROLDÃO	FISK
8º	177	KELIS REGINA GARBIN DE CONTO	FISK
9º	98	DANIANA DE COSTA	FISK

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	2	IEDA MARIA PUERARI	EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓS-GRADUAÇÃO
2º	27	MARCOS ROBERTO VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓS-GRADUAÇÃO
3º	79	LIDIMARA CUNICO	EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓS-GRADUAÇÃO
4º	8	MICHELI POZZAN	EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓS-GRADUAÇÃO
5º	1	DANIELA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓS-GRADUAÇÃO
6º	156	LEONARDO DA SILVA COIMBRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓS-GRADUAÇÃO
7º	117	MARCIO POSSAMAI DELLA	EDUCAÇÃO FÍSICA
8º	17	MICHELLE BITTENCOURT	EDUCAÇÃO FÍSICA
9º	44	VALDIRENE NUNES	EDUCAÇÃO FÍSICA
10º	132	JÉSSICA RIZZI	EDUCAÇÃO FÍSICA
11º	119	MARIANA GOMES	CURSANDO 8º PERÍODO ED. FÍSICA
12º	5	VIVIANI BASTEZINI	CURSANDO 6º PERÍODO ED. FÍSICA
13º	154	PATRICIA MARTINELO	CURSANDO 4º PERÍODO ED. FÍSICA

RELIGIÃO

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	99	ROSINEI PEDROTTI FERRARI	CURSANDO 3º PERÍODO CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
2º	173	SIDIMAR GARGHETTI	CURSANDO 3º PERÍODO CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

REFORÇO ESCOLAR

CLASSIF	Nº	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	57	IRACY TEREZINHA CELLA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
2º	70	MARLENE TEREZINHA CURIOLETTI MATIAS	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
3º	16	SONIA TEREZINHA COSTA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
4º	129	EVELIZE DE CEZARO VALENTINI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
5º	59	LIGIA APARECIDA DE CARVALHO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO



6º	12	ADRIANA MARIA AVILA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
7º	91	LEONICE BAMBERG SUTILLI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
8º	93	ARLETE TONIAL	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
9º	63	LUCIANE APARECIDA BOLZAN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
10º	96	IVETE PERES MARTINELLO	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
11º	130	GENILDE LUCIA MACULAN	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
12º	66	GISLAINE ALVES BORGES CORREA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
13º	159	UIARA GEOVANA THIBES ZENI	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS/PÓS-GRADUAÇÃO
14º	110	MARCIA DE FATIMA PORSCH	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CIÊNCIAS

Nº		
INSC	PROFESSOR (A)	MOTIVO
108	MARCIA COAN JANCESKI	FALTA HABILITAÇÃO NA ÁREA
149	ADRIANA SAUGO TREVILIN	FALTA HABILITAÇÃO NA ÁREA
121	MICHELE PONZONI	NÃO CONCLUIU 2º PERÍODO

ARTES

Nº		
INSC	PROFESSOR (A)	MOTIVO
100	VALERIA BISON MORESCO	FALTA HABILITAÇÃO NA ÁREA

RELIGIÃO

Nº		
INSC	PROFESSOR (A)	MOTIVO
124	SANDRA MARIN	FALTA HABILITAÇÃO NA ÁREA

MATEMÁTICA

Nº		
INSC	PROFESSOR (A)	MOTIVO
121	MICHELE PONZONI	NÃO CONCLUIU 2º PERÍODO

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.979

DECRETO Nº 3.979, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar -

excesso de arrecadação, adicionando-se o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas modalidades de aplicação abaixo descritas:

I – Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 07.01.12.361.4506.2.011

Acrescentar: Modalidade de aplicação:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0022 - 72 R\$ 7.000,00

II – Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 12.01.08.244.4512.2.043

Acrescentar: Modalidade de aplicação:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0029 - 33 R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do excesso ou provável excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nº 1.778/2008, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.980

DECRETO Nº 3.980, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009, Lei Municipal nº 1.820, de 08/09/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - remanejamento de dotações, no montante de recursos de R\$ 23.426,25 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes modalidades de aplicação:

III – Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Funcional Programática: 05.01.04.122.4503.2.005

Acrescenta:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 56 - Aplicação R\$ 6.426,25

Subtrai:

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 57 - Aplicação R\$ 6.426,25

VII – Órgão: 14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.004 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Funcional Programática: 14.01.28.846.0000.0.001

Acrescenta:

4.6.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 38 - Aplicação R\$ 17.000,00

Subtrai:

3.2.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 37 - Aplicação R\$ 17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal



Decreto N° 3.981

DECRETO N° 3.981, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar, criando-se as modalidades abaixo descritas e adicionando-se as modalidades o valor de R\$ 255.518,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos):

Modalidade:

07.01.12.361.4506.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.0028 - 137

Modalidade:

12.01.08.244.4512.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.0029 - 136

I – Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional Programática: 05.01.06.182.4503.2.007

Acrescentar: Modalidade de aplicação:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.3.0000 - 98 R\$ 231.166,54

II – Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 07.01.12.361.4506.2.011

Acrescentar: Modalidade de aplicação:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.3.0028 - 137 R\$ 8.351,76

III – Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 12.01.08.244.4512.2.043

Acrescentar: Modalidade de aplicação:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.3.0029 - 136 R\$ 16.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nº 1.778/2008, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Autorização de Corte

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Autorização de corte para fazer a supressão de vegetação nativa em área urbana, localizada junto ao loteamento Menegatti, na Rua Coronel Bertaso, 1.221, São Lourenço do Oeste SC onde funcionará o estacionamento do Centro de Eventos do Município dando continuidade ao projeto arquitetônico.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 88010001

Florianópolis Santa Catarina

Fone: + 55 48 3216 1700

Email: fatma@fatma.sc.gov.br

URL: www.fatma.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara**Prefeitura Municipal****Edital nº 16/2009 FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº16/2009 MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

1- Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionados Split 30.000 btus Quente e frio, com instalação.

2- Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionados Split 7.000 btus Quente e Frio, com instalação.

TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 28/12/2009 às 10:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, da 13:00h às 19:00h, ou no site www.pmspa.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 11/12/2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

CHARLENE AP. RAQUEL JUNKES

Pregoeira

LUANA REGINA SCHMITZ

Presidente de Licitações

Schroeder**Prefeitura Municipal****Termo de homologação e adjudicação pregão presencial N° 114/2009-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2009-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado do Pregão Presencial nº. 114/2009 – PMS, adjudicando e homologar em favor da empresa abaixo, o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço por item, determinando que seja dada ciência aos interessados.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, ambos novos e de fabricação nacional, para renovação da frota da Secretaria de Obras e Serviço Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, com as descrições mínimas:

Item 01 - Trator de esteira, de fabricação nacional, novo, ano de fabricação 2009, com ripper, equipado com motor diesel, com potência líquida no volante mínima de 120 CV /89,5 Kw, 6



cilindros, turbo, 4 tempos. Sistema elétrico de 24 Volts. Sistema de iluminação com no mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro. Transmissão com contra-eixos e servocomandada, com conversor de torque, composta de 03(três) velocidades à frente e 03(três) a ré, acionadas hidráulicamente. Comando por alavanca única a percurso livre. Sistema hidráulico com reservatório pressurizado, bomba de palhetas com vazão de 110L/min. Sapatas mínimas de 500mm. Lâmina, com angulação hidráulica, ambos os lados, possibilitando o ângulo de trabalho para ambos os lados no momento da execução dos trabalhos, largura da lâmina mínima de 2.800 mm. Peso operacional aproximado 13300kg. Com cabine fechada e ar condicionado.

Item 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, de fabricação nacional, ano de fabricação 2009, motor de 6 cilindros diesel, de injeção direta, com bomba injetora rotativa mecânica, 4 tempos, turbo, intercooler, com potência bruta de no mínimo 170HP(127kW), sistema hidráulico com duas bombas de fluxo variável e ajuste eletrônico com vazão mínima de 220 litros por minuto (cada bomba), velocidade de giro mínima de 12 rpm, transmissão hidrostática com 2 velocidades, capacidade da caçamba de 1,30m³, com força de desagregação na caçamba de no mínimo 13.200Kgf, braço de penetração de 2.400mm e força de desagregação de no mínimo 11.790 Kgf, material rodante equipado com carro longo com sapata de 600 mm, com no mínimo 8 roletes inferiores e 2 superiores de cada lado. Cabine fechada com ar condicionado. Peso operacional aproximado de 22.150 Kg.

Empresa vencedora: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor da proposta item 01: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Marca NEW HOLLAND, Modelo D130TC/PAT.

Valor da proposta item 02: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Marca NEW HOLLAND, Modelo E215B.

Valor total dos itens: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Schroeder, 11 de Dezembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 265/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 265/2009-PMS

Processo de licitação n°. 146/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 112/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.069.935/0001-24, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, n°. 190, Bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-110.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	AGUA SANITÁRIA C/CLORO ATIVO - FRASCO C/5 LITROS	440	Unidade	2,85	1.254,00

04	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, NA COR AMARELA COM NO MÍNIMO 05 LITROS	170	Unidade	9,20	1.564,00
27	PANO DE PRATO GRANDE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 44 X 77 CM	400	Unidade	1,20	480,00
30	PAPEL HIGIÊNICO SUPER BRANCO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO - 60 METROS ROLO	5.500	Rolo	0,47	2.585,00
48	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA	320	Unidade	6,00	1.920,00
53	LIMPADOR / DESENGRAXANTE DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES (para remoção de óleos, graxas impregnadas e sujeiras diversas de piso, vidros, mármore, banheiros, máquinas, fórmicas, metais, estofados e carpetes) diluição máxima de 10% em água. Galão com 5 litros.	50	Galão	25,00	1.250,00
TOTAL R\$					9.053,00

Valor: R\$ 9.053,00 (Nove mil e cinqüenta e três reais).

Data da Assinatura: 09/12/2009

Vigência: 09/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 266/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 266/2009-PMS

Processo de licitação n°. 146/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 112/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLÁSTICOS E PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.865.937/0001-79, estabelecida na Rua das Palmeiras, n°. 611, Vila Emilia Pernet, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.325-165.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM NO MÍNIMO 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	60	Unidade	4,20	252,00
09	Detergente líquido neutro com 500 ml. Ideal para louças, talheres e utensílios domésticos. Com fórmula concentrada e consistente resultando em maior economia.	2.700	Unidade	0,64	1.728,00

12	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COM ESPUMA DE POLIURETANO	1.050	Unidade	0,23	241,50
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR COM 8 UNIDADES POR PACOTE COM AGENTE ANTIBACTERICIDAS - MEDIDAS 110MM X 75MM X 20MM	400	Unidade	0,83	332,00
14	FLANELA TIRA PÓ COR BRANCA	100	Unidade	0,40	40,00
15	GUARDANAPOS GRANDES - PACOTE COM 100 UNIDADES	200	Unidade	0,44	88,00
18	LIXEIRO COM TAMPA BASCULANTE - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	30	Unidade	15,38	461,40
32	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 25G COM HASTE - AROMAS DIVERSOS	1.300	Unidade	0,41	533,00
37	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO E ASSESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE SÓLIDA	40	Unidade	13,38	535,20
40	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 30 LITROS - COM 100 UNIDADES	70	Unidade	5,00	350,00
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 (COM 40 UNIDADES)	80	Unidade	1,49	119,20
45	COPOS DESCARTÁVEIS DE 80 ML - PCTE C/100 UNID	100	Unidade	0,85	85,00
TOTAL R\$					4.765,30

Valor: R\$ 4.765,30 (Quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2009

Vigência: 09/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 267/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 267/2009-PMS

Processo de licitação nº. 146/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 112/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: J.P DE LIMA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.785.417/0001-20, estabelecida na Rua 13 de maio, nº. 400, fundos, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-370.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
03	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 02 LITROS	190	Unidade	1,90	361,00

08	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EXTRATO DE LARANJA. FRASCO C/MÍNIMO 500ML	150	Unidade	2,50	375,00
11	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	36	Unidade	3,95	142,20
16	MULTI-INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, BARATAS E OUTROS INSETOS - FRASCO C/300ML	40	Unidade	3,75	150,00
19	LUSTRA MOVEIS FRAGRANCIA DE JASMIM - FRASCO COM 200ML	130	Unidade	1,00	130,00
22	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 PARES - TAMANHO M	153	Unidade	21,35	3.266,55
23	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	30	Unidade	0,90	27,00
24	PANO DE CHÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,60 X 0,90 CM	250	Unidade	1,89	472,50
26	PANO DE PÓ ATOALHADO	150	Unidade	0,80	120,00
28	PAPEL HIG. ROLAO BRANCO 500MTS C/ 08 RLS	50	Unidade	26,00	1.300,00
31	PAPEL TOALHA NA COR CREME, FARDO COM 1000 FOLHAS	1.000	Unidade	3,39	3.390,00
34	RODO REFORÇADO DE ALUMÍNIO DE 0,60 CM COM BORRACHA SUBSTITUIVEL	52	Unidade	23,00	1.196,00
35	BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO DE ALUMINIO DE 0,60 CM	100	Unidade	4,73	473,00
38	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 100 LITROS - COM 100 UNIDADES	100	Unidade	10,80	1.080,00
39	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 60 LITROS - COM 100 UNIDADES	100	Unidade	7,25	725,00
50	SAPONÁCEO LÍQUIDO - FRASCO C/ 200 ML	320	Unidade	1,35	432,00
54	COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES DE 400 ML COM 100 UNIDADES CADA.	10	Pct	3,70	37,00
58	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES SUPER-BRANCO PARA TOALHEIRO, FOLHAS COM NO MÍNIMO 21X24,5 CM - CAIXA COM NO MÍNIMO 4.800 FOLHAS.	50	Caixa	37,85	1.892,50
TOTAL R\$					15.569,75

Valor: R\$ 15.569,75 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2009

Vigência: 09/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 268/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 268/2009-PMS

Processo de licitação nº. 146/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 112/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279,

Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
29	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, SUPERBRANCO, FOLHA DUPLA, NEUTRO - 30 METROS O ROLO - EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS	900	Pacote	2,30	2.070,00
33	REPELENTE CREME HIDRATANTE CONTRA INSETOS P/ CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES - FRASCO 200 ML	200	Unidade	14,00	2.800,00
52	CERA PLÁSTICA AUTO BRILHO INCOLOR GALÃO COM 05 LITROS	24	Galão	10,20	244,80
57	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS SUPER ABSORVENTE PARA COZINHA, BOBINAS COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PICOTADAS. EMBALAGEM COM 2 BOBINAS.	20	Pct	1,82	36,40
TOTAL R\$					5.151,20

Valor: R\$ 5.151,20 (Cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2009

Vigência: 09/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 269/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 269/2009-PMS

Processo de licitação nº. 146/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 112/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: NELSON NATALICIO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.287.392/0001-75, estabelecida na Rua João Bettiga, nº. 2052, sala 22, Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81070-001.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
05	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML NORMALIZADO PELO INMETRO - COM 100 UNIDADES CADA	3.200	Unidade	1,44	4.608,00
06	DESINFETANTE DE 05 LITROS, EUCALIPTO OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	400	Unidade	4,38	1.752,00
20	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO GRANDE	160	Unidade	1,24	198,40
21	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO MÉDIO	160	Unidade	1,24	198,40
36	SABONETE PEROLADO ERVA-DOCE GALÃO 05 LITROS	220	Unidade	7,35	1.617,00
41	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 15 LITROS - COM 100 UNIDADES	50	Unidade	3,38	169,00
44	BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	30	Unidade	1,40	42,00
46	SABÃO EM PEDRA COM 200 GR COM 05 UNIDADES CADA	80	Unidade	2,25	180,00
55	GUARDANAPOS FOLHAS DUPLAS ULTRAMACIOS COM NO MÍNIMO 20X20 CM - FIBRAS 100% VIRGENS - PACOTE COM 50 UNIDADES	100	Pct	0,38	38,00
56	GUARDANAPOS FOLHAS DUPLAS ULTRAMACIOS COM NO MÍNIMO 30X30 CM - FIBRAS 100% VIRGENS - PACOTE COM 50 UNIDADES	100	Pct	0,69	69,00
TOTAL R\$					8.871,80

Valor: R\$ 8.871,80 (Oito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2009

Vigência: 09/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 270/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 270/2009-PMS

Processo de licitação nº. 146/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 112/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.102.277/0001-41, estabelecida na Avenida Frederico Lambertucci, nº. 863, Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81330-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
2	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO (92,8° INPM) COM 01 LITRO CADA	1.750	Unidade	2,22	3.885,00
10	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM NO MÍNIMO 102mm X 260mm	21	Unidade	0,89	18,69
25	PANO DE CHAO CRU MEDIDAS MINIMAS DE 0,60 X 0,90	250	Unidade	1,42	355,00
43	BALDE DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 15 LITROS CADA	30	Unidade	1,81	54,30
47	VASSOURA COM CERDAS PLÁSTICAS E CABO DE MADEIRA	100	Unidade	1,81	181,00
49	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE COM SISTEMA BIO-ATIVO - PACOTE COM 5 QUILOS	160	Unidade	10,17	1.627,00
51	PACOTE DE FOSFORO - C/ 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA	60	Unidade	0,99	59,40
TOTAL R\$					6.180,59

Valor: R\$ 6.180,59 (Seis mil cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2009

Vigência: 09/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 271/2009-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
EXTRATO DO CONTRATO N° 271/2009-PMS
Processo Licitatório n° 151/2009-PMS - Pregão Presencial n° 114/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.224.121/0003-65, estabelecida na Rodovia Br 101, Km 200, n° 5.018, Bairro Serraria, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88115-100.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, ambos novos e de fabricação nacional, para renovação da frota da Secretaria de Obras e Serviço Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item 01 - Trator de esteira, de fabricação nacional, novo, ano de fabricação 2009, com ripper, equipado com motor diesel, com potência líquida no volante mínima de 120 CV /89,5 Kw, 6 cilindros, turbo, 4 tempos. Sistema elétrico de 24 Volts. Sistema de

iluminação com no mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro. Transmissão com contra-eixos e servocomandada, com conversor de torque, composta de 03(três) velocidades à frente e 03(três) a ré, acionadas hidráulicamente. Comando por alavanca única a percurso livre. Sistema hidráulico com reservatório pressurizado, bomba de palhetas com vazão de 110L/min. Sapatas mínimas de 500mm. Lâmina, com angulação hidráulica, ambos os lados, possibilitando o ângulo de trabalho para ambos os lados no momento da execução dos trabalhos, largura da lâmina mínima de 2.800 mm. Peso operacional aproximado 13300kg. Com cabine fechada e ar condicionado.

Valor da proposta item 01: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Marca NEW HOLLAND, Modelo D130TC/PAT.

Item 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, de fabricação nacional, ano de fabricação 2009, motor de 6 cilindros diesel, de injeção direta, com bomba injetora rotativa mecânica, 4 tempos, turbo, intercooler, com potência bruta de no mínimo 170HP(127kW), sistema hidráulico com duas bombas de fluxo variável e ajuste eletrônico com vazão mínima de 220 litros por minuto (cada bomba), velocidade de giro mínima de 12 rpm, transmissão hidrostática com 2 velocidades, capacidade da caçamba de 1,30m³, com força de desagregação na caçamba de no mínimo 13.200Kg, braço de penetração de 2.400mm e força de desagregação de no mínimo 11.790 Kg, material rodante equipado com carro longo com sapata de 600 mm, com no mínimo 8 roletes inferiores e 2 superiores de cada lado. Cabine fechada com ar condicionado. Peso operacional aproximado de 22.150 Kg.

Valor da proposta item 02: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Marca NEW HOLLAND, Modelo E215B.

Valor total dos itens: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Data da Assinatura: 11/12/2009 - Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 272/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 272/2009-PMS
Processo de licitação n° 136/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 103/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: CHRISTIAN MARINO DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o no 08.785.256/0001-63, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães n° 825, Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80310-420.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para ampliação e manutenção da iluminação pública do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Relé fotoelétrico tipo NF, sistema magnético de corrente alternada, potência 1000W (carga restritiva), 1200VA 127V e 1800VA (carga indutiva), pinos de contato estanhado preso ao corpo por sistema . Homologado pela Celesc.	1.100	Unidade	9,50	10.450,00
02	Base para relé fotoelétrico	200	Unidade	3,35	670,00

03	Lâmpadas vapor sódio, alta pressão, 250W, tubular, base E-40, garantia de fluxo de luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc.	500	Unidade	22,50	11.250,00
04	Lâmpadas vapor sódio, alta pressão, 70W, tubular, base E-27, garantia de fluxo de luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximadamente de 28.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc.	600	Unidade	13,00	7.800,00
06	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, máxima 24W, uso externo, galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP//21 e NBR 13593 - com garantia de 05 anos. Homologado pela Celesc.	500	Unidade	38,00	19.000,00
32	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo.	150	Unidade	66,10	9.915,00
TOTAL R\$					59.085,00

Valor: R\$ 59.085,00 (Cinqüenta e nove mil e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 11/12/2009

Vigência: 11/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 273/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 273/2009-PMS

Processo de licitação n°. 136/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 103/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.734.219/0001-02, e Inscrição Estadual sob o n°. 254.021.964 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para ampliação e manutenção da iluminação pública do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
16	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros)	25	Unidade	55,00	1.375,00
20	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm	100	Unidade	16,39	1.639,00

07	Receptáculo E - 27 com 02 furos para afixar luminárias, em poecelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	100	Unidade	1,95	195,00
08	Receptáculo E - 27 com 01 furos para afixar luminárias, em poecelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	100	Unidade	1,42	142,00
09	Receptáculo E - 40 com 02 furos para afixar luminárias, em poecelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	100	Unidade	0,89	89,00
13	Conector tipo cunha, tipo A	200	Unidade	2,69	538,00
14	Conector tipo cunha, tipo B	200	Unidade	2,69	538,00
15	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros)	25	Unidade	39,00	975,00
TOTAL R\$					5.491,00

Valor: R\$ 5.491,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais).

Data da Assinatura: 11/12/2009

Vigência: 11/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 274/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 274/2009-PMS

Processo de licitação n°. 136/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 103/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.056.757/0001-71, estabelecida na Rua Victorino Trieweiler, n°. 253, Belchior Central, Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89110-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para ampliação e manutenção da iluminação pública do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz

parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
05	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda, máxima 24W, uso externo, galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP//21 e NBR 13593 - com garantia de 05 anos. Homologado pela Celesc.	250	Unidade	58,06	14.515,00
10	Conector tipo cunha, tipo I	200	Unidade	3,39	678,00
11	Conector tipo cunha, tipo II	200	Unidade	2,13	426,00
12	Conector tipo cunha, tipo III	200	Unidade	1,34	268,00
17	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm	100	Unidade	14,54	1.454,00
18	Cinta circular galvanizada a fogo 200 mm	100	Unidade	15,05	1.505,00
19	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm	100	Unidade	15,85	1.585,00
21	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm	100	Unidade	17,05	1.705,00
22	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm	100	Unidade	19,15	1.915,00

23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada	200	Unidade	2,90	580,00
26	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada	200	Unidade	3,75	750,00
27	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada	200	Unidade	4,17	834,00
28	Conector complexado	200	Unidade	3,39	678,00
29	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (parão Celesc)	400	Unidade	0,29	116,00
30	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo (padrão Celesc)	500	Unidade	0,62	310,00
31	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo.	150	Unidade	13,67	2.050,50
TOTAL R\$					29.369,50

Valor: R\$ 29.369,50 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 11/12/2009

Vigência: 11/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata do registro de preço pregão N° 103/2009-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 64/2009

Número do Registro de Preços: 64/2009 Data do Registro: 10/12/2009 Válido até: 10/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para ampliação e manutenção da iluminação pública do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Relé fotoelétrico tipo NF, sistema magnético de corrente alternada, potência 1000W (carga restritiva), 1200VA 127V e 1800VA (carga indutiva), pinos de contato estanhado preso ao corpo por sistema - Homologado pela Celesc.	UN	CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		9,5000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		10,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		11,2000	3
2	Base para relé fotoelétrico	UN	CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		3,3500	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		4,8000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		5,2500	3
3	Lâmpadas vapor sódio, alta pressão, 250W, tubular, base E-40, garantia de fluxo de luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc.	UN	CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		22,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		22,9000	2
4	Lâmpadas vapor sódio, alta pressão, 70W, tubular, base E-27, garantia de fluxo de luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximadamente de 28.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc.	UN	CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		13,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		16,4100	2
5	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda, máxima 24W, uso externo, galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP//21 e NBR 13593 - com garantia de 05 anos. Homologado pela Celesc.	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		58,0600	1
			CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		64,0000	2
6	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, máxima 24W, uso externo, galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP//21 e NBR 13593 - com garantia de 05 anos. Homologado pela Celesc.	UN	CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		38,0000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		38,1700	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		55,9000	3
7	Receptáculo E - 27 com 02 furos para afixar luminárias, em porcelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		1,9500	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		2,8300	2
8	Receptáculo E - 27 com 01 furos para afixar luminárias, em porcelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		1,4200	1
9	Receptáculo E - 40 com 02 furos para afixar luminárias, em porcelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 64/2009

Número do Registro de Preços: 64/2009

Data do Registro: 10/12/2009

Válido até: 10/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para ampliação e manutenção da iluminação pública do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		4,4000	2
10	Conector tipo cunha, tipo I	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		3,3900	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		5,1000	2
11	Conector tipo cunha, tipo II	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		2,1300	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		2,4800	2
12	Conector tipo cunha, tipo III	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		1,3400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		1,8000	2
13	Conector cunha, tipo A	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		2,6900	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		2,7600	2
14	Conector cunha, tipo B	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		2,6900	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		2,7500	2
15	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros)	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		39,0000	1
16	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros)	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		55,0000	1
17	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		14,5400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		14,6500	2
18	Cinta circular galvanizada a fogo 200mm	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		15,0500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		15,2500	2
19	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		15,8500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		15,9000	2
20	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		16,3900	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		16,4400	2
21	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		17,0500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		17,1000	2
22	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		19,1500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		19,2000	2
23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		2,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		4,2300	2
26	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		3,7500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		3,7800	2
27	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		4,1700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		4,6900	2
28	Conector complexado	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		3,3900	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		4,9300	2
29	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (parão Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0,2900	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0,4000	2
30	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo (padrão Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0,6200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0,9000	2
31	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo.	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		13,6700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		14,5000	2
			CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		15,0000	3
32	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo.	UN	CHRISTIAN MARINO DIAS - ME (10468)		66,1000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		72,4400	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		99,8000	3

SCHROEDER, 10 de Dezembro de 2009.

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto nº 9.328/09

DECRETO Nº 9.328/09, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.089– Manutenção da Saúde no Município	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.0 – Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000.0 – Aplicações Diretas	21.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	41.500,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta superávit financeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 9 de dezembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de dezembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.331/09

DECRETO Nº 9.331/09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
02 – Departamento de Ensino Fundamental	
2.036 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0000.0	400.000,00
07 – Secretaria de Educação	

03 – Departamento de Ensino Infantil	
2.038 – Manutenção do Ensino de 0 a 6 anos	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0001.0	40.000,00
07 – Secretaria de Educação	
03 – Departamento de Ensino Infantil	
2.112 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0000.0	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	540.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2008 e pelo excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de dezembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de dezembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Edital de Convocação nº 026/09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, à Rua Antônio Ferlin, nº 550, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem o emprego público para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2008 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006:

Convocado	Emprego Público	Portaria Nomeação
1. DEYSE CRISTINA JACQUES	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1080/09, DE 10/12/09
2. SILVANA TOCCOLINI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1081/09, DE 10/12/09
3. ROSELI PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1082/09, DE 10/12/09
4. VANEZA QUADROS DE GOIS	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1083/09, DE 10/12/09
5. SIRLEI APARECIDA KNOPP	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1084/09, DE 10/12/09
6. SIMONE RUIZ DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1085/09, DE 10/12/09

O convocado deverá apresentar no Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, dentro do prazo supra-mencionado, os seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o emprego;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;

- Declaração que a contratação no emprego não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal: Carteira de identidade; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; CPF; Comprovante de escolaridade exigido para o emprego, no ato da Contratação; Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição; Comprovar idade mínima de 18 anos; Outros documentos exigidos por Lei.
O não atendimento, à presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 10 de dezembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

